



**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE CAIBI SANTA CATARINA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2,425 de 30 de junho de 2015**

**2024**

## 1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) Lei Estadual nº 16.794/2015 a Lei Municipal nº 2.425/2015 do Plano Municipal de Educação de Caibi, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e da devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2021 e 2023, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no Caderno de Orientação para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.425/2015, do dia 30 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação (PME) foi aprovado com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, e no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Caibi:

- A erradicação do analfabetismo;
- A universalização do atendimento escolar;
- A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- A melhoria da qualidade da educação;
- A formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- A promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- A promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- O estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- A valorização dos profissionais da educação;
- A promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Em 2014, a Secretaria Municipal de Educação de Caibi/SC constituiu uma equipe técnica, composta por especialistas de diferentes setores, para sistematizar as contribuições das Conferências Nacionais de Educação (CONAEs). Esta equipe realizou uma análise detalhada da situação educacional do município, baseando-se nas discussões e decisões tomadas durante a Conferência Municipal e também na participação nas Conferências Regional e Estadual de 2013. Além disso, a análise considerou a legislação em vigor e os principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões dessa avaliação forneceram uma visão global e integrada da educação municipal, facilitando a definição de metas e estratégias alinhadas às necessidades locais, que visam garantir o acesso à educação de qualidade para todos, com intervenções previstas a curto, médio e longo prazo.

Subsequentemente, o Plano Municipal de Educação de Caibi (PME) para o período de 2015 a 2024 foi elaborado. Esse plano, que é o principal documento direcionador da política educacional do município, foi desenvolvido após amplos debates na Conferência Municipal de Educação e outros fóruns de participação social, garantindo assim a inclusão das várias vozes da comunidade educacional e da sociedade civil. Após a redação preliminar do PME, o documento foi revisado pelo Conselho Municipal de Educação e, com as contribuições integradas, encaminhado para a aprovação do poder executivo e legislativo local.

Com a aprovação do PME, a Secretaria de Educação iniciou a implementação de programas e ações destinadas a alcançar as metas estabelecidas, incluindo a adequação dos planos de trabalho de todos os setores e escolas ao novo plano educacional. Adicionalmente, houve uma revisão e alinhamento do Plano Plurianual (PPA) e do Plano de Ações Articuladas (PAR) com o PME, reforçando o compromisso com os objetivos educacionais de longo prazo do município.

Após a compilação e análise das contribuições de diversas instituições envolvidas, o Plano Municipal de Educação (PME) foi formalmente encaminhado ao Chefe do Executivo e, em seguida, apresentado à Câmara dos Vereadores de Caibi/SC para apreciação e aprovação. A Câmara Municipal desempenhou um papel crucial no processo de avaliação do documento, organizando sessões plenárias dedicadas a aprofundar o debate sobre as metas e estratégias propostas pelo plano. Essas sessões foram essenciais para coletar mais contribuições da comunidade e realizar ajustes

necessários no texto, garantindo que todas as partes interessadas tivessem voz ativa no processo decisório.

O documento final do PME foi submetido à votação em plenário e aprovado sob a Lei nº 2.425/2015. A sanção oficial do plano ocorreu em 30 de junho de 2015 pelo Prefeito de Caibi/SC, marcando um passo significativo na direção de uma educação mais inclusiva e de qualidade no município. Este processo legislativo não apenas reforçou a governança democrática e participativa, mas também assegurou que o plano educacional refletisse as necessidades e aspirações locais, estabelecendo um roteiro claro para avanços educacionais nos anos subsequentes.

A Secretaria Municipal de Educação de Caibi/SC estabeleceu uma Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com o propósito fundamental de garantir a contínua observação e análise das metas e estratégias delineadas no plano. Essa comissão é responsável pela coleta, sistematização e avaliação de dados e informações que reflitam a execução do PME, desempenhando um papel vital na adaptação e aperfeiçoamento das políticas educacionais do município.

Dentro de suas principais atribuições, conforme delineado no Decreto 092/2021, a Comissão Coordenadora realiza diversas funções críticas:

I - Coordenação e condução de reuniões periódicas para estudar, analisar e validar os dados enviados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que as informações sejam precisas e reflitam o progresso das iniciativas educacionais.

II - Organização de Consultas Públicas para debater os dados preliminares do monitoramento e avaliação do PME, permitindo que a comunidade educativa e o público em geral participem ativamente do processo de revisão e sugestão de melhorias no plano.

III - Sistematização das contribuições recebidas durante a Consulta Pública em um documento consolidado, denominado "Plano Municipal de Educação - Versão Final", que é posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para revisão e implementação.

IV - Publicação dos resultados do monitoramento, garantindo transparência e acesso público às informações sobre o progresso e os desafios do plano educacional.

No período de 2021-2023, a comissão intensificou suas atividades, realizando uma série de reuniões estratégicas dentro da Secretaria de Educação para levantar e avaliar dados sobre o cumprimento das metas estabelecidas pelo PME. Durante este

Ciclo de Monitoramento, que segue as diretrizes do Plano Nacional de Educação e considera os contextos histórico, social, cultural, político, geográfico e ambiental de Caibi, foram meticulosamente examinadas as estratégias e proposições do plano. Essa análise detalhada visou não apenas avaliar o desenvolvimento do plano no período especificado, mas também identificar áreas de melhoria e realinhar as estratégias conforme as necessidades emergentes da comunidade educacional do município.

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação desempenha um papel crucial na supervisão e aprimoramento contínuo das estratégias educacionais do município. Esta comissão opera seguindo um plano de trabalho meticulosamente organizado, que abrange uma série de atividades programadas em uma agenda detalhada.

Inicialmente, a comissão se dedica a um estudo aprofundado do Plano Municipal de Educação (PME), revisando o documento e as orientações associadas. Essa fase inclui um exame do ciclo de planejamento municipal, envolvendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, as estratégias são organizadas cronologicamente e são produzidas notas técnicas para fundamentar futuras decisões.

A etapa seguinte foca no monitoramento contínuo das metas estabelecidas pelo PME. Neste contexto, a comissão constrói e calibra indicadores de desempenho, organiza reuniões periódicas de avaliação durante o ciclo de monitoramento anual e procede à validação e divulgação dos relatórios de monitoramento. Estes relatórios são fundamentais para entender o progresso em relação às metas e ajustar as estratégias conforme necessário.

Periodicamente, a comissão também avalia o plano em sua totalidade. Isso envolve uma análise crítica dos relatórios de avaliação e a preparação de documentos detalhados que são submetidos ao Secretário Municipal de Educação. Após a validação desses documentos, uma consulta pública é organizada para aumentar a transparência e coletar feedback da comunidade, cujos resultados são sistematizados e entregues ao Secretário. Este processo pode levar à revisão das políticas públicas, ações e programas educacionais, propondo ajustes no PME para melhor atender às necessidades da educação municipal.

O relatório de monitoramento atual abrange um estudo detalhado das 19 metas do PME e suas respectivas estratégias. Este estudo é baseado em indicadores quantitativos e qualitativos e em dados estatísticos que refletem o cumprimento das metas. O objetivo é garantir que o planejamento estratégico decenal, estabelecido por lei, seja eficaz e esteja alinhado com outras estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática no município.

## 2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CAIBI - SC</b>
<b>LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	LEI Nº 2.425/2015 – DE 30 de Junho de 2015.
<b>PERÍODOS DE AVALIAÇÃO</b>	2021 e 2023 – Relatório realizado em 2023
<b>COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	Decreto nº 092/2021
<b>CONTATOS</b>	Ducelia Terezinha Cé Naibo E-mail: <a href="mailto:educacao@caibi.sc.gov.br">educacao@caibi.sc.gov.br</a> Telefone: 49-3648-0211

### **3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No contexto de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Caibi, conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei nº 2.425/2015, a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação é responsável por conduzir avaliações periódicas em colaboração com várias instâncias, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Saúde e Promoção Social, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação. Essas avaliações utilizam como referência os estudos bianuais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que incorporam dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, para analisar a qualidade da educação básica oferecida.

Nos últimos anos, especialmente durante o biênio 2020-2021, os desafios para um monitoramento eficaz das metas foram intensificados devido ao novo contexto imposto pela pandemia de Covid-19. As medidas de isolamento social necessárias para controlar a disseminação do vírus levaram muitas instituições a limitar suas atividades presenciais e a buscar alternativas para a organização do trabalho. Esse cenário impactou significativamente a coleta de dados, exigindo das instituições produtoras de informações a adoção de novos métodos de captação de dados e adaptações às restrições impostas. Notavelmente, o Censo Demográfico, inicialmente planejado para 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi postergado para 2022, com resultados divulgados apenas em 2023.

Além dos impactos nas estatísticas, a pandemia afetou profundamente a qualidade e o direito à educação, com o fechamento de escolas, a necessidade de implementação rápida de novos métodos de ensino, a interrupção de projetos em andamento e a restrição do convívio social e comunitário. Essas condições repercutiram em todo o sistema educacional.

Para a realização do estudo de monitoramento, foram utilizados dados oficiais das Sinopses do Educacenso e Indicadores Educacionais publicados pelo INEP, dados do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), dados populacionais do IBGE, informações do DATASUS do Ministério da Saúde, o Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, além de outros indicadores oficiais e locais.

O relatório preliminar de Monitoramento e Avaliação foi cuidadosamente examinado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação. Posteriormente, foi organizada uma audiência pública, realizada no dia 04 de outubro de 2023, com o propósito de assegurar a gestão democrática e a participação efetiva dos atores envolvidos nas discussões e decisões. Esta audiência, cujas deliberações foram meticulosamente registradas em ata, destacou a importância da participação representativa dos diversos atores educacionais do município, reforçando a corresponsabilidade no acompanhamento das políticas públicas e na avaliação de metas e estratégias dos planos de educação para a próxima década.

## **4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **4.1 Meta da Educação Infantil**

**Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.**

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) de Caibi visa expandir significativamente a oferta de educação infantil no município. Especificamente, o objetivo é alcançar a universalização do atendimento educacional para crianças de 4 a 5 anos de idade até o ano de 2016. Além disso, busca-se garantir que pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos tenham acesso à educação infantil até o final de vigência do plano. O progresso em relação a esta meta é monitorado através da análise da taxa de atendimento escolar para esses dois grupos etários. Este indicador é essencial para avaliar o avanço do município em direção a esses objetivos e para identificar quaisquer áreas que necessitem de atenção adicional a fim de garantir que as necessidades de acesso à educação nesta etapa da Educação Básica sejam plenamente atendidas.

A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

**– *Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.***

**– *Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Caibi tem como objetivos a universalização da educação infantil para crianças de 4 a 5 anos até 2016 e ampliar a cobertura para crianças de 0 a 3 anos para atingir ao menos 50% até o final do plano. Analisando os indicadores, podemos observar o compromisso e os resultados alcançados pelo município nesses aspectos.

Para as crianças de 4 a 5 anos, Caibi não só alcançou como superou a meta de universalização já em 2020, com uma taxa de atendimento que ultrapassou os 100%, chegando a 112,50% em 2022. Em 2023, a taxa se estabilizou em 100%, indicando a manutenção da universalização do atendimento, conforme o objetivo inicial do plano.

Quanto ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos, o progresso mostrou-se mais instável, embora a meta de 50% de cobertura tenha sido alcançada antes do término do plano. Em 2022, a cobertura foi de 63,54%, demonstrando uma notável recuperação após uma queda significativa em 2021, que pode ter sido influenciada pelos desafios da pandemia de COVID-19. Em 2023, o indicador registrou uma taxa de 58,20%, evidenciando a capacidade do município de superar as adversidades e estabilizar o serviço de creche acima do limiar proposto.

Esses resultados sublinham o compromisso do município com a educação infantil, mostrando que a gestão foi capaz de não apenas atingir, mas também superar as metas propostas, garantindo que as necessidades de educação das crianças pequenas de Caibi sejam efetivamente atendidas. Este esforço reflete a priorização da educação desde os primeiros anos de vida como um direito essencial e uma base crucial para o desenvolvimento educacional futuro.

#### 4.1.2 Quadro das estratégias da Meta 1

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
1.3- Elaborar Plano de Expansão, em regime de colaboração entre União, Estado e município. Considerando as peculiaridades local a fim de atender todas as crianças.	SIM	PPA LDO LOA	O Plano de Expansão foi elaborado com a participação ativa de todas as esferas de governo, garantindo uma abordagem integrada e personalizada para atender às necessidades específicas de cada localidade. A colaboração entre União, Estado e município permitiu identificar as áreas de maior demanda e implementar soluções eficazes para a universalização da educação infantil.
1.4 - Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.	SIM	PPA LDO LOA	Realizou-se uma busca ativa com a colaboração das agentes de saúde do município e levantamento de demanda através de registro de matrículas nas escolas e na gerência de educação. Essa estratégia garantiu a inclusão de crianças de famílias de baixa renda, reduzindo significativamente a diferença de frequência escolar.
1.5 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.	SIM	PPA LDO LOA	O levantamento da demanda por creche foi realizado anualmente, baseando-se na procura das famílias e na matrícula do ano anterior. Essas informações foram utilizadas para elaborar um quadro detalhado com as vagas disponíveis, alinhando a estrutura das instituições à demanda identificada.
1.6 - Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de	SIM	PPA LDO	Normas e procedimentos foram estabelecidos para consulta pública da

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.		LOA	demanda das famílias, incluindo a realização de buscas ativas e levantamentos de matrículas em colaboração com as agentes de saúde e a gerência de educação. Essas ações permitiram uma compreensão precisa das necessidades locais.
1.7 - Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de confrontar a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	NÃO		
1.8 - Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública a partir de 2016, dando sequência no decorrer do decênio.	SIM	PPA LDO LOA	A oferta de matrículas gratuitas em creches foi ampliada significativamente com ações coordenadas entre os órgãos administradores e normatizadores dos sistemas de ensino. Infraestruturas adequadas foram construídas, espaços de recreação e ludicidade foram melhorados, e tecnologias foram integradas para assegurar um ambiente pedagógico de qualidade.
1.9 - Promover cursos de formação continuada específicos aos professores de educação infantil, atendendo as especificidades da demanda de alunos com necessidades especiais.	SIM	PPA LDO LOA	Foram oferecidos cursos de formação continuada aos professores de educação infantil pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com AMERIOS e universidades. Esses cursos atenderam às necessidades específicas de alunos com deficiências e necessidades

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
<p>1.10- Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</p>	SIM	PPA LDO LOA	<p>especiais.</p> <p>Foram oferecidos cursos de formação continuada aos professores de educação infantil em parceria com AMERIOS e universidades, com pelo menos 40 horas presenciais e 20 horas em serviço. Esses cursos atenderam às necessidades específicas de alunos com deficiências e necessidades especiais.</p>
<p>1.11 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	SIM	PPA LDO LOA	<p>O acesso à educação infantil foi priorizado, e a oferta de atendimento educacional especializado foi fomentada para alunos com deficiência, transtornos do espectro do autismo, TDAH e altas habilidades. A educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial foram asseguradas, promovendo um ambiente inclusivo.</p>
<p>1.12 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos de idade.</p>	SIM	PPA LDO LOA	<p>Programas de orientação e apoio às famílias foram implementados com sucesso, envolvendo articulação entre educação, saúde e assistência social. Esses programas focaram no desenvolvimento integral das crianças, oferecendo suporte contínuo às famílias.</p>
<p>1.13 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar</p>	SIM	PPA LDO LOA	<p>As especificidades da educação infantil foram preservadas na organização das redes escolares. Espaços adequados foram oferecidos para esta modalidade, com apoio financeiro do governo estadual e federal, assegurando a articulação com</p>

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
seguinte.			a etapa do ensino fundamental.
1.14 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	SIM	PPA LDO LOA	O acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil foram fortalecidos. Levantamentos anuais de demanda foram realizados e publicados, facilitando o planejamento e a verificação do atendimento.
1.15 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	SIM	PPA LDO LOA	A busca ativa de crianças em idade de educação infantil foi promovida através da aplicação de questionários padrão para todas as famílias. Isso garantiu a coleta de informações sobre a vontade e opção de enviar crianças de 0 a 3 anos para creche.
1.16 - O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	SIM	PPA LDO LOA	Levantamentos anuais de demanda foram realizados com a colaboração das agentes de saúde do município, registro de matrículas nas escolas e gerência de educação. Esses dados foram fundamentais para o planejamento e verificação do atendimento.
1.17 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, prevendo a ampliação e adaptação dos espaços físicos necessários.	SIM	PPA LDO LOA	O acesso à educação infantil em tempo integral foi estimulado, com a ampliação dos espaços físicos, incluindo a construção de novas salas de aula, aquisição de brinquedos pedagógicos e parques infantis. Parcerias com governos estadual e federal, além de empresas, foram estabelecidas para viabilizar esses

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
1.18 - Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	SIM	PPA LDO LOA	projetos. Espaços lúdicos de interatividade foram implementados, incluindo brinquedotecas, ludotecas, bibliotecas infantis e parques infantis. Esses espaços consideraram a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, promovendo um ambiente inclusivo e enriquecedor para as crianças.
1.19 - Avaliar e implementar lei, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o Decreto Municipal nº 031/99 de 31.03.1999, que trata do número de alunos por turma e alteração do mesmo pelo Conselho Municipal de Educação através de registro / Ata 038 de 18/08/2011.	SIM	PPA LDO LOA	Avaliações regulares e implementações das normas do Decreto Municipal nº 031/99 foram realizadas, assegurando um número adequado de alunos por turma. Infraestruturas e recursos necessários foram garantidos para proporcionar um ambiente pedagógico de qualidade.
1.20 - Avaliar e implementar lei, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, resolução nº 01/08 de 14/05/2008 e o Decreto Municipal nº 031/99 de 31.03.1999.	SIM	PPA LDO LOA	A Resolução nº 01/08 e o Decreto Municipal nº 031/99 foram avaliados e implementados, garantindo infraestrutura e recursos adequados. Essas ações asseguraram um trabalho pedagógico de qualidade, com espaços de recreação e ludicidade adequados, equipamentos modernos e acessibilidade nas escolas.

### 4.1.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 1

Ficha Metodológica para o Indicador 1A				
<b>Meta 1</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.			
<b>Indicador 1A Nacional</b>	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)			
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100			
	O IBGE apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos  C Á L C U L O (Total das idades / 10) X 2 = Pessoas com idades entre 4 e 5 anos			
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>		<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
		População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas de pessoas com 4 ou 5 anos de idade)		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada.			

	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.		
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.		
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 1B</b>			
<b>Indicador 1B Nacional</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
<b>Conceitos e definições</b>	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. O IBGE e o DATA SUS apresentam dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos  C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 4 = Pessoas com idades entre 0 e 3 anos		
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS
	TP_ETAPA_ENSINO (matrículas de pessoas com 0 a 3 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.		

	<p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).</p> <p>d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar cobertura acima de 100%.</p> <p>No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.</p>
<b>Vantagens</b>	<p>Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.</p>

## **4.2 Meta da Ensino Fundamental**

**Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME) visa garantir o acesso universal e a conclusão do ensino fundamental de nove anos na idade recomendada. O objetivo estabelecido é que, até o final da vigência do plano em 2024, todas as crianças e adolescentes de 6 a 14 anos tenham acesso garantido ao ensino fundamental. Além disso, espera-se que pelo menos 95% dos adolescentes concluam essa etapa educacional na idade apropriada. Este foco reflete o compromisso do município em assegurar uma educação básica sólida e inclusiva, facilitando um percurso escolar sem interrupções e alinhado com as diretrizes nacionais de educação.

Para aferir o alcance da Meta 2, utilizam-se dois indicadores:

***– Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);***

***– Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 2 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.2.1 Quadro dos indicadores da Meta 2

<b>DESCRIÇÃO DA META 2</b>	<b>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</b>									
<b>Indicador 2 A</b>  Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
	<b>100%</b>									<b>Previsão da Meta</b>
	<b>99,86%</b>	<b>99,47%</b>	<b>100,33%</b>	<b>98,39%</b>	<b>104,78%</b>	<b>113,66%</b>	<b>113,36%</b>	<b>118,05%</b>		<b>Meta Alcançada</b>
	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 2 B</b>  Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
									<b>95%</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>77%</b>	<b>103%</b>	<b>113%</b>	<b>115%</b>	<b>139%</b>	<b>150%</b>	<b>113%</b>	<b>116%</b>		<b>Meta Alcançada</b>
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	INEP IBGE	INEP IBGE		<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação de Caibi demonstra o sucesso notável e o compromisso firme do município com a educação fundamental. Esta meta estabelece que todas as crianças e adolescentes de 6 a 14 anos tenham acesso ao ensino fundamental e que ao menos 95% dos adolescentes concluam esta etapa na idade apropriada até o final de 2024.

Os dados do indicador 2A mostram que desde 2018, o município já apresentava uma taxa de escolarização superior a 100%, alcançando 118,05% em 2023.

Quanto ao indicador 2B, o percentual de jovens de 16 anos que completaram pelo menos o ensino fundamental mostra resultados positivos, com a taxa alcançando 150% em 2021. Este dado sugere que a maioria dos adolescentes não apenas concluiu o ensino fundamental na idade apropriada, mas também que houve recuperação para aqueles que estavam atrasados. Em 2023, esse índice se manteve bem acima da meta de 95%, estabilizando-se em 116%.

Esses indicadores refletem o sucesso das políticas educacionais de Caibi, que não apenas alcançam mas superam as expectativas estabelecidas no plano municipal. A gestão educacional em Caibi tem mostrado uma dedicação robusta para garantir que a base educacional das crianças e adolescentes seja sólida, promovendo um percurso escolar contínuo e bem alinhado às diretrizes nacionais, criando um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos jovens na comunidade.

#### 4.2.2 Quadro das estratégias da META 2

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
2.2 - Cumprir o que determina o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, no âmbito Municipal, primando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	SIM	PPA LDO LOA	Os direitos e objetivos de aprendizagem foram efetivamente implementados em sala de aula, utilizando a Base Nacional Comum Curricular como referencial, garantindo a uniformidade e a qualidade do conteúdo educacional entregue aos alunos.
2.3 - Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	SIM	PPA LDO LOA	O acesso e a frequência dos alunos, especialmente aqueles beneficiários de programas de transferência de renda, foram monitorados com eficácia. Isso foi alcançado através do controle rigoroso no sistema de presença e visitas regulares às famílias, colaborando significativamente para a redução das taxas de abandono escolar e para a identificação de casos de discriminação e violência.
2.4 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.	SIM	PPA LDO LOA	Foram realizadas ações de busca ativa para identificar crianças e adolescentes fora da escola, com êxito no monitoramento e na garantia de acesso e permanência desses alunos na escola. Esta iniciativa contou com a parceria das áreas de saúde e assistência social, garantindo uma abordagem integrada e mais eficiente.
2.5 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades	SIM	PPA LDO LOA	Tecnologias pedagógicas foram desenvolvidas e aplicadas para articular o tempo e as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário. Isso

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
da educação especial.			incluiu a elaboração conjunta do calendário escolar com a rede municipal e estadual, considerando as especificidades da educação especial.
2.6 - Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural.	SIM	PPA LDO LOA	Planejamentos pedagógicos foram realizados bimestralmente com professores, focando na execução ajustada do calendário escolar às realidades locais e às identidades culturais das comunidades atendidas.
2.7 - Promover o relacionamento das escolas com a cultura e demais segmentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem agentes motivadoras da cultura.	SIM	PPA LDO LOA	A relação das escolas com instituições e movimentos culturais foi efetivamente promovida, garantindo a oferta regular de atividades culturais. Isso permitiu que os estudantes tivessem livre fruição de experiências culturais dentro dos espaços escolares, incentivando a apreciação e o engajamento cultural.
2.8 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, implementando nas escolas setor de orientação escolar.	SIM	PPA LDO LOA	A participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos foi incentivada por meio do fortalecimento das relações entre as escolas e as famílias. Isso incluiu a implementação de setores de orientação escolar, facilitando a comunicação e o envolvimento parental no ambiente educacional.
2.9 - Garantir o acesso, a permanência e conclusão do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para os povos nômades.	SIM	PPA LDO LOA	Sempre que há demanda essa estratégia é atendida.
2.10 - Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades,	SIM	PPA LDO	Foram apoiadas atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>	<b>Ações/Observações</b>
promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito Municipal, estadual e nacional.		LOA	esportivas e artísticas, interligadas a planos de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. Isso contribuiu para a formação integral dos alunos, desenvolvendo suas competências físicas, sociais e culturais.
2.11 - Oportunizar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, melhorando a estrutura física e os espaços para a realização das atividades interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	SIM	PPA LDO LOA	Melhoria da infraestrutura física das escolas e a ampliação dos espaços para a realização de atividades esportivas, vinculadas a um plano de promoção do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
2.12 - Articular com as áreas de saúde, ação social e cidadania, equipe multidisciplinar para atuar junto ao sistema Municipal de ensino para atender o público da educação especial.	SIM	PPA LDO LOA	Estabelecimento de parcerias com profissionais das áreas da saúde, ação social e cidadania, para atendimento especializado ao público da educação especial dentro do sistema municipal de ensino.
2.13 - Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	SIM	PPA LDO LOA	Estabelecimento e implementação de programas educacionais efetivos que promovam a correção das distorções idade/série, assegurando qualidade e proporcionando condições para o sucesso subsequente dos estudantes.
2.14 - Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, ampliação e adaptação das estruturas físicas das escolas, visando a inclusão das diferentes etnias.	SIM	PPA LDO LOA	Viabilização de transporte escolar acessível e seguro, fornecimento de material escolar, melhorias nas bibliotecas, além de adaptação das estruturas físicas das escolas para inclusão de diversas etnias.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
2.15 - Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da agricultura familiar local, com cardápio ao turno de frequência do aluno na escola.	SIM	PPA LDO LOA	Garantia de alimentação escolar com segurança alimentar e nutricional, priorizando produtos da agricultura familiar local e adequando o cardápio ao turno de frequência dos alunos.
2.16 - Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	SIM	PPA LDO LOA	Renovação e manutenção de bibliotecas, espaços adequados e acervos bibliográficos relevantes para melhorar o processo de ensino-aprendizagem.
2.17 - Criar mecanismos para garantir a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, mantendo as escolas nucleadas do campo existentes, evitando o transporte para a cidade.	SIM	PPA LDO LOA	Criação de mecanismos para garantir a organização pedagógica e curricular eficaz, mantendo as escolas nucleadas do campo e evitando o deslocamento desnecessário de estudantes para a cidade.
2.18 - Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	SIM	PPA LDO LOA	Definição e garantia de padrões de qualidade em regime de colaboração com os sistemas de ensino, proporcionando igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.
2.19 - Acompanhar a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a compreender o processo de formação da básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.	SIM	PPA LDO LOA	Acompanhamento cuidadoso da implementação da Proposta Curricular Municipal, assegurando que os valores culturais e artísticos sejam respeitados nas diferentes etapas e modalidades da educação.
2.20 - Possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com	SIM	PPA LDO	Promoção da inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>	<b>Ações/Observações</b>
adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.		LOA	ensino regular, com adaptações necessárias nos ambientes físicos e capacitação dos recursos humanos envolvidos.
2.21 - Garantir, de acordo com o que prevê o Decreto Municipal nº 031/99 de 31.03.1999, alterado pelo Conselho Municipal de Educação através de registro /Ata 038 de 18/08/2011, o número de alunos por turma.	SIM	PPA LDO LOA	Cumprimento do Decreto Municipal nº 031/99 e suas alterações posteriores para garantir o número adequado de alunos por turma, favorecendo um ambiente de aprendizagem eficiente e personalizado.
2.22 – Reorganizar a Educação Infantil - na Pré-Escola 04 e 05 anos, passando a atender em espaço concomitante a Escola de séries Iniciais do Ensino Fundamental, uma vez que como futuros egressos do ensino de 09 anos, os mesmos se adaptarão melhor ao espaço, colegas, e ao dia a dia da escola que lhes passa a ser familiar, dando uma sequência na rotina escolar e no processo ensino aprendizagem.	SIM	PPA LDO LOA	Reorganização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, integrando-a ao espaço físico das séries iniciais do ensino fundamental, facilitando a adaptação dos alunos ao ambiente escolar e promovendo continuidade no processo educacional.

#### 4.2.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 2

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 2A</b>			
<b>Meta 2</b>	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.		
<b>Indicador 2A Proposto</b>	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).		
<b>Indicador 2A Proposto</b>	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular		
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$		
	O Data SUS e IBGE apresenta dados de pessoas com idades de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos		
	C Á L C U L O $(\text{Total das idades} / 10) \times 9 = \text{Pessoas com idades entre 6 e 14 anos}$		
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
	TP_ETAPA_ENSINO (matrículas Ensino Fundamental Regular ou Ensino Médio Regular de pessoas com 6 a 14 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.		
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.		

	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).			
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.			
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 2B</b>				
<b>Indicador 2B Nacional</b>	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído			
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental da Educação Básica, concluído. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Número de pessoas de 16 anos matriculadas no Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional / Número total de pessoas de 16 anos) X 100			
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos			
	C Á L C U L O			
	Total das idades / 5 = Pessoas com 16 anos			
	O INEP apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 17 anos			
	C Á L C U L O			
	Total das idades / 3 = Matrículas de Pessoas com 16 anos na Educação Profissional			
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.</b>		<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
		População total de 15 a 19 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
		TP_ETAPA_ENSINO  (matrículas Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional de pessoas com 16 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			

<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

### **4.3 Meta do Ensino Médio**

**Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja 90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

***– Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.***

***– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 3 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

### 4.3.1 Quadro dos indicadores da Meta 3

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</b>									
<b>Indicador 3 A</b>  Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
	<b>100%</b>									<b>Previsão da Meta</b>
	<b>86,0%</b>	<b>84,0%</b>	<b>114,0%</b>	<b>110,0%</b>	<b>135,0%</b>	<b>153,0%</b>	<b>111,0%</b>	<b>103,3%</b>		<b>Meta Alcançada</b>
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	INEP IBGE	INEP IBGE		<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 3 B</b>  Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
					<b>85%</b>					<b>Previsão da Meta</b>
	<b>86,0%</b>	<b>84,1%</b>	<b>89,0%</b>	<b>89,2%</b>	<b>103,0%</b>	<b>118,0%</b>	<b>96,6%</b>	<b>91,9%</b>		<b>Meta Alcançada</b>
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	INEP IBGE	INEP IBGE		<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação de Caibi, focada na população de 15 a 17 anos, tem como objetivos a universalização do acesso à escola até 2016 e a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final de 2024. Os indicadores 3A e 3B mostram o desempenho do município em atingir esses objetivos.

O Indicador 3A, que mede o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica, revela uma trajetória positiva. A taxa superou 100% já em 2018 e manteve-se elevada, alcançando até 153% em 2021.

Por outro lado, o Indicador 3B, que avalia o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui a educação básica completa, também mostra um avanço considerável. Após um aumento significativo, a taxa atingiu 118% em 2021, demonstrando que o ensino médio não só atingiu a meta de 85%, como a superou antes do prazo estipulado, indicando uma eficácia notável nas políticas educacionais adotadas.

Os resultados para a Meta 3 refletem um compromisso firme de Caibi com a educação dos adolescentes, garantindo não só acesso universal à educação básica, mas também promovendo uma conclusão efetiva do ensino médio. Esses indicadores mostram que o município não apenas atendeu, mas excedeu as expectativas do plano, destacando-se na implementação de estratégias educacionais que asseguram um forte suporte para o futuro acadêmico e profissional dos jovens.

### 4.3.2 Quadro das estratégias da META 3

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias
3.3 - Criar parcerias para ter efetivação dos programas desenvolvidos a nível nacional e estadual para o ensino médio, com possibilitando espaços físicos amplos, com acesso tecnológico e acessibilidade, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
3.4 - Possibilitar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de ofertar atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
3.5 - Incentivar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	SIM	PPA LOA LDO
3.6 - Articular a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
3.7 - Acompanhar a permanência e o aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma Inter setorial.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
3.8 - Fornecer programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
3.9 - Primar pela oferta do de ensino médio nos turnos diurno e noturno conforme a necessidade, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
3.10 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
3.11 - Celebração de Convênios entre empresas e escolas de Educação Básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

### 4.3.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 3

Ficha Metodológica para o Indicador 3A				
<b>Meta 3</b>	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
<b>Indicador 3A Nacional</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica			
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.			
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na educação básica} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$			
	O Data SUS e o IBGE apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos  C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos			
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>		<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
		População total de 15 a 17anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas de pessoas com 15 a 17 anos de idade)		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			

	<p>c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).</p> <p>d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar cobertura acima de 100%.</p> <p>No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.</p>					
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.					
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 3B</b>						
<b>Indicador 3B Nacional</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa					
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular.					
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.					
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100					
	<p>O Data SUS e o IBGE apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos</p> <p><b>C Á L C U L O</b></p> <p>(Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos</p>					
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.					
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>		<b>Fontes</b>		<b>Instituições</b>	
	População total de 15 a 17 anos de idade		Projeção Populacional do Município		Fontes Oficiais	
	TP_ETAPA_ENSINO					
	(matrículas de pessoas no Ensino Médio Regular com 15 a 17 anos de idade)		Censo Escolar		INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios					
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual					
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.					

	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

#### **4.4 Meta da Educação Especial**

**Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.**

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996) estabelece que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, tanto de caráter público, conveniados ou privados. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

**- 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.**

**- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.**

O indicador “4C - **Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD),**

**altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado”** até 2020, não era monitorado nos relatórios municipais.

Porém, esse indicador aparece como uma das formas de monitoramento na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, nele os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas (PAR) em suas cidades. Na abrangência do monitoramento realizado no município, essa meta está sendo atendida na sua totalidade. Porém, para realizar o cálculo dos indicadores tivemos dificuldades entre os dados apresentados para o cálculo dos percentuais nos valores divulgados pelo IBGE e dos valores apresentados no Censo da Educação. Isso se dá devido a questões metodológicas na coleta de dados e conceituais quanto as deficiências. Esse fato é corroborado no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE de 2018:

Inicialmente há que se destacar a existência de diferenças metodológicas (e conceituais) utilizada no Censo Demográfico de 2010 e no Censo da Educação Básica de 2014-2018. Em decorrência, a análise desta meta pode apresentar distorções. O primeiro, demográfico, identifica as pessoas por graus de dificuldades: as que não conseguem de modo algum (ver, ouvir, andar, subir escadas, dentre outras ações), as que têm grandes dificuldades, alguma dificuldade e nenhuma dificuldade. Além da subjetividade para identificar as pessoas com deficiência intelectual. O segundo, o Censo da Educação Básica, identifica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e Altas Habilidades/Superdotação, gerando bases de dados diversificadas (SANTA CATARINA, 2020, p.13).

Para o cálculo do Indicador 1A, utilizamos o a fórmula:  $(N^{\circ} \text{ de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendidos conforme o censo escolar} \times 100) \div N^{\circ} \text{ de alunos atendidos conforme o censo escolar na faixa etária}$ . Porém essa fórmula ao ser utilizada apresenta as mesmas incongruências apontadas no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE, pois mudanças de terminologias e critérios de diagnósticos dificultam o cálculo. Ademais, existe um outro complicador para este Indicador, relacionado a inclusão, no Estado de Santa Catarina, o Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDA/H) como sendo público da educação especial. Fato que não é reconhecido pelo MEC na sua base de cálculos, implicando que a nível nacional não são coletados dados sobre este transtorno.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 4 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.4.1 Quadro dos indicadores da META 4

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.									
<b>Indicador 4 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	<b>100%</b>									<b>Previsão da Meta</b>
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>Meta Alcançada</b>
										<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 4 B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Meta Alcançada</b>
	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	SME		<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 4 C</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento		<b>90%</b>								<b>Previsão da Meta</b>
	<b>68,8%</b>	<b>57,7%</b>	<b>75,8%</b>	<b>88,9%</b>	<b>17,9%</b>	<b>33,3%</b>	<b>41,0%</b>	-		<b>Meta Alcançada</b>

(TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado”	PAINEL PNE			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>						
---	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--	--	--

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Caibi concentra-se em garantir o acesso universal à educação básica e ao atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A análise dos indicadores revela um compromisso significativo do município com a educação inclusiva, embora a coleta e a interpretação de dados representem desafios substanciais.

Os indicadores mostram que a meta de matricular todas as crianças e adolescentes com necessidades especiais em classes comuns de ensino regular tem sido alcançada consistentemente desde 2016, mantendo-se em 100% até 2024. Este é um sinal claro do compromisso do município em manter um sistema educacional inclusivo que integra plenamente os alunos com necessidades especiais no ambiente regular de ensino.

No entanto, as questões metodológicas e conceituais destacadas nos relatórios de monitoramento indicam desafios persistentes na coleta de dados que impactam a avaliação precisa da inclusão desses alunos. Diferenças nas metodologias utilizadas pelo Censo Demográfico e pelo Censo da Educação Básica podem causar discrepâncias na identificação e no registro de alunos com deficiência, especialmente no que se refere à categorização de suas necessidades e habilidades.

Além disso, o município enfrenta dificuldades específicas devido à inclusão de alunos com Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) como público da educação especial, uma prática que não é uniformemente reconhecida ou refletida nos dados nacionais. Isso exemplifica as complicações adicionais encontradas ao tentar alinhar as políticas educacionais locais com as diretrizes e as bases de dados nacionais.

Apesar desses desafios, Caibi mostra um forte compromisso em fornecer recursos educacionais especializados. Isso inclui a disponibilização de profissionais especializados em salas de aula, bem como a colaboração com instituições como a APAE e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Esse esforço conjunto garante que os alunos com necessidades especiais não apenas participem do sistema educacional, mas também recebam o suporte necessário para prosperar dentro dele.

Em resumo, enquanto Caibi alcança bons resultados em termos de inclusão educacional conforme os indicadores, as dificuldades com a coleta e a interpretação de dados precisam ser continuamente abordadas para melhorar a precisão do monitoramento e avaliação das metas de educação especial.

#### 4.4.2 Quadro das estratégias da Meta 4

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
4.1 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	SIM	PPA LDO LOA	s direitos e objetivos de aprendizagem foram efetivamente implementados em sala de aula, com base no referencial da BNCC. Realizamos contatos regulares com as famílias para atualizações sobre o desenvolvimento dos alunos e promovemos reuniões mensais de inclusão para garantir a integração efetiva de todos os serviços relacionados ao atendimento educacional especializado.
4.2 - Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.	SIM	PPA LDO LOA	Implementamos um sistema de relatórios precisos e atualizados sobre o número de matrículas de estudantes que recebem atendimento educacional especializado, garantindo que todos os dados necessários sejam fornecidos de forma completa para os repasses do FUNDEB.
4.3 - Implantar, implementar e manter a partir de 2016, salas de recursos multifuncionais garantindo que no final deste decênio as mesmas estejam funcionando bem como, a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
especializadas públicas e conveniadas.			
4.4 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multidisciplinar, ouvindo a família e o estudante.	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	
4.5 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.	SIM	PPA LDO LOA	Garantimos a oferta de profissionais especializados, a adequação arquitetônica das instituições, transporte acessível, material didático próprio, recursos tecnológicos e alimentação escolar adequada e de qualidade, atendendo às necessidades nutricionais específicas dos alunos.
4.6 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva	SIM	PPA LDO LOA	Implementamos projetos de integração da língua brasileira de sinais e do sistema braille em todas as escolas que atendem alunos surdos ou cegos,

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em SRMS em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 11.494/2007.e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo cegos.			proporcionando um ambiente educacional totalmente acessível e inclusivo.
4.7 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	SIM	PPA LDO LOA	Fortalecemos o monitoramento contínuo do acesso e da permanência dos estudantes em nossas escolas, trabalhando em estreita colaboração com as famílias e órgãos de assistência social para garantir um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor para todos.
4.8 - Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	SIM	PPA LDO LOA	Realizamos diagnósticos e elaboramos planos de atendimento multidisciplinares para garantir que as metodologias e materiais didáticos desenvolvidos sejam efetivamente implementados e contribuam para a melhoria contínua do ensino e da aprendizagem.
4.9 - Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e	NÃO	-	

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>	<b>Ações/Observações</b>
hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.			
4.10 - Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	SIM	PPA LDO LOA	
4.11 - Fomentar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo cegos, com profissionais habilitados.	SIM	PPA LDO LOA	
4.12 - Definir, no máximo até o segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	NÃO	-	

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
4.13 - Promover, por iniciativa da Secretaria de Municipal da Educação em parceria com a Assistência Social e demais órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete)anos.	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	
4.14 - Promover cursos de formação continuada na área da inclusão a todos os professores da Rede Regular de Ensino no mínimo 40 horas anual.	SIM	PPA LDO LOA	Ofertado anualmente
4.15 - Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	SIM	PPA LDO LOA	As escolas de educação básica estabeleceram canais efetivos de participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico, fortalecendo a educação inclusiva e assegurando que as vozes dos pais e responsáveis sejam ouvidas e consideradas.
4.16 - Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.	NÃO	-	
4.17 - Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, como o Programa Board Macker e outras adaptações, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional	SIM	PPA LDO LOA	Investimos em tecnologia assistiva avançada e oferecemos serviços de acessibilidade contínua, juntamente com a formação de professores, para

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>	<b>Ações/Observações</b>
especializado complementar nas escolas.			melhorar significativamente o atendimento educacional especializado nas escolas.
4.18 – Incentivar a formação acadêmica e continuada de profissionais para atuar na Rede Pública Municipal na área da Inclusão.	SIM	PPA LDO LOA	Incentivamos e apoiámos a formação acadêmica e continuada de profissionais na área da inclusão, garantindo que nossa rede pública esteja bem equipada para oferecer uma educação de alta qualidade e verdadeiramente inclusiva.

#### 4.4.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 4

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 4A</b>	
<b>Meta 4</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.
<b>Indicador 4A Nacional</b>	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Dados de Estimativa da População e da População com deficiência  C Á L C U L O  Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade – Amostra – Características Gerais da População <a href="https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425">https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425</a>  Estimativa da População entre os anos de 2011 e 2020 <a href="https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&amp;t=resultados">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&amp;t=resultados</a>  Aplicar o percentual de evolução da população absoluta, no acumulado entre os anos de 2011 e 2020, a partir das estimativas anuais do IBGE à população residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade.
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas com Deficiência.

<p><b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b></p>	<p>Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População  <a href="https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425">https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425</a></p> <p>Apresenta os totais da população com deficiência, de acordo com a seguinte classificação</p> <p>Pelo menos uma das deficiências investigadas  Deficiência visual – não consegue de modo algum  Deficiência visual – grande dificuldade  Deficiência visual – alguma dificuldade  Deficiência auditiva – não consegue de modo algum  Deficiência auditiva – grande dificuldade  Deficiência auditiva – alguma dificuldade  Deficiência motora – não consegue de modo algum  Deficiência motora – grande dificuldade  Deficiência motora - alguma dificuldade  Mental/intelectual  Nenhuma dessas deficiências</p>
<p><b>Níveis de desagregação</b></p>	<p>Estado e Municípios</p>
<p><b>Periodicidade de atualização</b></p>	<p>Anual</p>
<p><b>Ficha Metodológica para o Indicador 4B</b></p>	
<p><b>Indicador 4B Nacional</b></p>	<p>Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação</p>
<p><b>Conceitos e definições</b></p>	<p>O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.</p>
<p><b>Fórmula de cálculo</b></p>	<p>Fórmula de cálculo:  Indicador 4B = (Matrículas totais da Educação Básica em classes comuns alunos de 4 a 17 anos de idade / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) X 100 = Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas</p>

	habilidades ou superdotação
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para compor o numerador, contabiliza-se o total de matrículas na educação especial em classes comuns do ensino regular e educação de jovens e adultos.</li> <li>• Para compor o denominador, contabiliza-se o total de matrículas selecionadas em: classes comuns; e classes exclusivas - de escolas exclusivamente especializadas e/ou classes especiais do ensino regular ou da educação de jovens e adultos.</li> <li>• Utilizando-se a fórmula de cálculo do Indicador 4B, verifica-se o percentual das matrículas selecionadas que são de alunos da educação especial em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos.</li> </ul>
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 4C</b>	
<b>Indicador 4C Nacional</b>	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a proporção de matrículas da Educação Especial em classes comuns com estudantes com matrículas no Atendimento Educacional Especializado.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Fórmula de cálculo: Indicador 4C = Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados sistematizados pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina entre os anos de 2015 e 2019</li> </ul> <a href="https://www.sed.sc.gov.br/documentos/censo-278/indicadores-educacionais/dados-educacionais-1/2015/dados-educacionais-inicial-2015/4700-matriculadas-de-atividade-complementar-e-atendimento-educacional-especializado-aee-1">https://www.sed.sc.gov.br/documentos/censo-278/indicadores-educacionais/dados-educacionais-1/2015/dados-educacionais-inicial-2015/4700-matriculadas-de-atividade-complementar-e-atendimento-educacional-especializado-aee-1</a>
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual

#### **4.5 Meta da Alfabetização Infantil**

**Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.**

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiu como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramentos do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

No momento não existe nenhuma avaliação nacional que faça o levantamento de dados dos alunos em relação a proficiência em Literatura, proficiência em Escrita e proficiência em Matemática dos estudantes. Esse fator dificulta a avaliação e monitoramento dos indicadores da Meta 5. Estamos no aguardo de um novo modelo de avaliação da educação básica nacional disponibilizada pelo Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 5 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.5.1 Quadro dos indicadores da META 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.										
<b>Indicador 5A</b>  Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											Previsão da Meta
	56,67%	61,72%	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta Alcançada
	INEP	INEP									Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 5 B</b>  Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											Previsão da Meta
	69,06%	74,69%	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta Alcançada
	INEP	INEP									Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 5 C</b>  Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											Previsão da Meta
	57,66%	65,30%	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta Alcançada
	INEP	INEP									Fonte responsável pela coleta dos dados

#### 4.5.2 Quadro das estratégias da META 5

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	SIM	PPA LDO LOA	A Base Nacional Comum Curricular foi implementada como referência para a definição de uma base municipal comum curricular focada na alfabetização. Isso permitiu a integração eficaz entre a Pré-escola e o Ensino Fundamental, proporcionando um continuum no processo educativo que atende à diversidade dos estilos de aprendizagem dos alunos. Além disso, serviços de apoio pedagógico foram estabelecidos para atender alunos com dificuldades de aprendizagem, garantindo intervenções personalizadas e oportunas.
5.2 - Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	SIM	PPA LDO LOA	Adesão em 2023 ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a Política Estadual de Alfabetização.
5.3 - Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	SIM	PPA LDO LOA	Aderido em 2023 ao Sistema Nacional de avaliação da alfabetização.
5.4 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas,	SIM	PPA LDO LOA	Uma gama diversificada de tecnologias educacionais foi selecionada e implementada, proporcionando aos alunos múltiplas maneiras de aprender e se engajar com o conteúdo. Essas tecnologias

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
preferencialmente, como recursos educacionais abertos.			foram avaliadas para garantir que complementam os métodos pedagógicos e contribuem efetivamente para os objetivos de aprendizagem dos alunos.
5.5 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	SIM	PPA LDO LOA	Parcerias foram estabelecidas com desenvolvedores de tecnologia educacional para introduzir e integrar soluções inovadoras que suportam a alfabetização. Além disso, foram realizadas oficinas para professores sobre a utilização eficaz dessas tecnologias, garantindo que eles estejam bem equipados para implementar novas estratégias em sala de aula.
5.6 - Garantir a alfabetização de crianças do campo, populações itinerantes, com a utilização de materiais didáticos específicos.	SIM	PPA LDO LOA	Materiais didáticos foram adaptados para atender às necessidades específicas de crianças do campo e populações itinerantes, garantindo que esses alunos não sejam deixados para trás. Professores receberam treinamento especializado para lidar com as circunstâncias únicas dessas comunidades, melhorando o acesso e a qualidade da educação oferecida.
5.7 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada	SIM	PPA LDO LOA	Programas intensivos de formação continuada foram implementados para professores de alfabetização, com foco em novas tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras. Esses programas visam não apenas

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
de professores para a alfabetização.			melhorar a qualidade da alfabetização, mas também adaptar os métodos de ensino às necessidades atuais dos alunos.
5.8 - Seguir as políticas (Santa Catarina) para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	SIM	PPA LDO LOA	
5.9 - Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como da leitura. Mediadores.	SIM	PPA LDO LOA	Programas de leitura foram expandidos em todas as escolas, com o envolvimento de professores, bibliotecários e membros da comunidade treinados como mediadores da leitura. Esses programas têm como objetivo não apenas melhorar as habilidades de leitura dos alunos, mas também instilar um amor duradouro pela leitura e aprendizado.
5.10 - Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	SIM	PPA LDO LOA	Ofertados anualmente nas escolas municipais por meio de projetos pedagógicos.

#### 4.5.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 5

Ficha Metodológica para o Indicador 5A				
<b>Meta 5</b>	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.			
<b>Indicador 5A Nacional</b>	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA			
<b>Conceitos e definições</b>	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência de leitura do estudante.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Nível 3} + \text{Nível 4}) = \% \text{ de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em LEITURA})$			
<b>Unidade de medida</b>	% de estudantes			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Bianual			
<b>Desvantagens</b>	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".			
<b>Vantagens</b>	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			
Ficha Metodológica para o Indicador 5B				
<b>Indicador 5B Nacional</b>	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA			
<b>Conceitos e definições</b>	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Nível 4} + \text{Nível 5}) = \% \text{ de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em ESCRITA})$			
<b>Unidade de medida</b>	% de estudantes			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da	INEP	

<b>respectivas fontes e instituições produtoras</b>			Alfabetização (ANA)		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.				
<b>Periodicidade de atualização</b>	Bianual				
<b>Desvantagens</b>	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios". c) Conforme informação do INEP: nos testes de Escrita, houve mudanças metodológicas entre as edições de 2014 e 2016, o que impossibilita a comparabilidade dos dados.				
<b>Vantagens</b>	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.				
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 5C</b>					
<b>Indicador 5C Nacional</b>	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA				
<b>Conceitos e definições</b>	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência em matemática do estudante.				
<b>Fórmula de cálculo</b>	((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em MATEMÁTICA				
<b>Unidade de medida</b>	% de estudantes				
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>		<b>Fontes</b>		<b>Instituições</b>
	NIVEL_LPO		Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)		INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.				
<b>Periodicidade de atualização</b>	Bianual				
<b>Desvantagens</b>	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".				

**Vantagens**

É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.

#### **4.6 Meta da Educação Integral**

**Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência, do Plano.**

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

– ***Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.***

– ***Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.***

Para compreender esses indicadores, faz-se necessária uma breve explicação sobre os conceitos adotados.

Os conceitos são os seguintes:

– Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.

– Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

– Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.

– Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.6.1 Quadro dos indicadores da META 6

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência, do Plano.</b>										
<b>Indicador 6 A</b>  Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>		
										<b>25%</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>10%</b>	<b>8%</b>	<b>14%</b>	<b>15%</b>	<b>17%</b>	<b>6%</b>	<b>15%</b>	<b>11,1%</b>		<b>Meta Alcançada</b>	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>	
<b>Indicador 6 B</b>  Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>		
										<b>50%</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>17%</b>	<b>17%</b>	<b>17%</b>	<b>17%</b>	<b>17%</b>	<b>0%</b>	<b>17%</b>	<b>17%</b>		<b>Meta Alcançada</b>	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INPE	<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>	

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Caibi tem como foco a expansão da educação em tempo integral, buscando garantir que, até o final do plano, ao menos 25% dos alunos da educação básica em 50% das escolas públicas estejam em jornada de tempo integral. Os indicadores de desempenho revelam uma trajetória de altos e baixos na implementação desta meta, com desafios significativos relacionados principalmente à infraestrutura adequada.

O Indicador 6A, que avalia a porcentagem de alunos da educação básica pública em jornada de tempo integral, demonstrou flutuações significativas nos últimos anos. Após alcançar um pico de 17% em 2020, houve uma queda abrupta para 6% em 2021, ano em que, notavelmente, não houve oferta de atendimento em tempo integral na educação infantil, sendo esta a única etapa atendida na rede municipal de ensino. Em 2022, houve uma recuperação parcial para 15%, seguida de uma nova queda para 11,1% em 2023. Essas oscilações indicam desafios consistentes na manutenção do atendimento integral, possivelmente devido a restrições na infraestrutura física das escolas. Paralelamente, o Indicador 6B, que mede a porcentagem de escolas oferecendo educação em tempo integral a pelo menos 25% dos alunos, manteve-se estável em 17% entre 2016 e 2019, mas caiu para 0% em 2020, impactado pelas complicações da pandemia, com uma recuperação observada nos anos subsequentes.

Em resposta a esses desafios, em 2023, a Secretaria Municipal de Educação adotou o Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, com o objetivo de aumentar as matrículas em jornada de tempo integral, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental. Além disso, foram iniciados estudos para a elaboração da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, solidificando o compromisso de Caibi com essa modalidade educacional.

Essas iniciativas refletem um esforço contínuo do município para superar os obstáculos enfrentados, particularmente os limitadores críticos para a expansão do tempo integral relacionados à infraestrutura física. O desenvolvimento continuado dessa infraestrutura e a implementação de políticas que assegurem a sustentabilidade desses programas será essencial para alcançar as metas estabelecidas e garantir que todos os alunos da educação básica em Caibi tenham acesso a uma educação de qualidade, extensiva e inclusiva.

#### 4.6.2 Quadro das estratégias da META 6

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	SIM	PPA LDO LOA	Implementação em andamento de programas de tempo integral com o suporte dos governos estadual e federal, incluindo a expansão de infraestruturas escolares e a contratação de professores dedicados a uma única instituição para garantir um ambiente de aprendizado contínuo e enriquecido.
6.2 - Adequar as escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	
6.3 - Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	SIM	PPA LDO LOA	Adesão em 2023 ao Programa Escola em Tempo Integral.
6.4 - Fomentar a articulação da escola com diferentes estratégias educativas, profissionais preparados para atendimento em tempo integral, espaços culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Adequações em processo de implementação.
6.5 - Atender às escolas do campo, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia,	NÃO	-	

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>	<b>Ações/Observações</b>
considerando-se as peculiaridades locais.			
6.6 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.	SIM	PPA LDO LOA	Consolidação da oferta de educação em tempo integral para estudantes com deficiência e outras necessidades especiais, com a disponibilidade de recursos multifuncionais adequados e profissionais qualificados em todas as escolas do município.
6.7 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	SIM	PPA LDO LOA	Implementação de atividades que maximizam o tempo de permanência dos estudantes na escola, com um equilíbrio entre ensino, recreação e educação nutricional, promovendo um ambiente escolar mais envolvente e produtivo.
6.8 - Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral.	SIM	PPA LDO LOA	Efetivação de um programa de alimentação escolar que atenda às necessidades nutricionais diárias dos estudantes em tempo integral, supervisionado por nutricionistas, garantindo refeições saudáveis e balanceadas.

#### 4.6.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 6

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 6A</b>				
<b>Meta 6</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência, do Plano.			
<b>Indicador 6A Nacional</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.			
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de alunos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na educação em tempo integral por aluno.			
	<b>C Á L C U L O</b> (Soma das matrículas da ETI por nível/etapa / total de matrículas da Educação Básica Pública) X 100 = Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.			
<b>Unidade de medida</b>	% de Alunos.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>		<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Alunos da Educação Básica em Tempo Integral		Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de matrículas da Educação Básica em todos os níveis e etapas de todas as redes públicas de ensino			
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 6B</b>				
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de ESCOLAS PÚBLICAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados.			
	<b>C Á L C U L O</b> (Soma dos percentuais já organizados pelo INEP, por nível e etapa a partir da sistematização de escolas que ofertam a partir de 25% das matrículas em ETI do total de matrículas da Educação Básica / total de escolas públicas de educação básica do município) X 100 = Percentual de de ESCOLAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados			
<b>Unidade de medida</b>	% de Escolas.			
<b>Variáveis que compõem o</b>	<b>Variáveis</b>		<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>

<b>indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	Escolas de Educação Básica que ofertam Educação em Tempo Integral para 25% ou mais dos estudantes	Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de Escolas Públicas de Educação Básica do Município		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		

#### 4.7 Meta da Qualidade da Educação Básica

**Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:**

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o município deva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

**– Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.**

**– Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.**

**– Indicador 7C: Ideb do ensino médio.**

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 7 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.7.1 Quadro dos indicadores da META 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir médias municipais no IDEB.										
<b>Indicador 7 A</b>  Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
										<b>6,0</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>	<b>5,7</b>	<b>6,0</b>	<b>6,2</b>	<b>6,5</b>			<b>Meta Alcançada</b>
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 7 B</b>  Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
										<b>5,5</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>3,6</b>	<b>3,8</b>	<b>4,0</b>	<b>4,4</b>	<b>4,8</b>	<b>5,1</b>	<b>5,3</b>	<b>5,6</b>			<b>Meta Alcançada</b>
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 7 C</b>  Ideb do ensino médio.	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
										<b>5,2</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	-	-	-	-	-	-	<b>4,2</b>	<b>4,5</b>			<b>Meta Alcançada</b>
							INEP	INEP			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Caibi estabelece objetivos claros para elevar a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, visando melhorar tanto o fluxo escolar quanto os resultados de aprendizagem. Este compromisso é medido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que combina taxas de aprovação escolar com desempenho em avaliações nacionais.

Os resultados apresentados revelam um progresso contínuo e significativo na qualidade da educação oferecida nas escolas do município. Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o Ideb começou em 4,5 em 2007 e cresceu consistentemente, alcançando a meta de 6,0 em 2017 e superando-a com um índice de 6,5 em 2021. Esta melhoria contínua reflete os esforços eficazes do município em aprimorar a educação nesta etapa crítica.

Nos anos finais do Ensino Fundamental, o índice também mostra uma trajetória de crescimento, partindo de 3,6 em 2007 e atingindo 5,6 em 2021, superando a meta de 5,5 estabelecida para o final do plano. Isso indica que as intervenções implementadas para esta etapa educacional têm sido bem-sucedidas em elevar tanto a retenção dos alunos quanto a qualidade do ensino.

Embora o ensino médio em Caibi tenha mostrado progresso desde que começou a ser monitorado em 2017, com o Ideb inicial de 4,2 crescendo para 4,5 em 2021, ainda há um caminho significativo a percorrer para alcançar a meta de 5,2 estipulada para o final do plano. Este crescimento, embora represente um avanço, é mais modesto em comparação com os saltos observados nas etapas do ensino fundamental. Este cenário sublinha a necessidade de atenção adicional e esforços concentrados para impulsionar ainda mais a qualidade do ensino médio, garantindo que as intervenções educacionais sejam efetivamente adaptadas para atender às necessidades específicas dessa etapa crucial, com o objetivo de cumprir integralmente os compromissos estabelecidos pelo município para a melhoria educacional.

Estes resultados destacam o comprometimento do município de Caibi com a melhoria contínua da qualidade educacional. As estratégias adotadas para alcançar esses índices envolvem não apenas a melhoria do fluxo escolar, mas também um foco intensificado na qualidade da aprendizagem, através de iniciativas que abrangem desde a formação e desenvolvimento profissional dos professores até a implementação de novas metodologias pedagógicas e infraestrutura aprimorada. Estes esforços conjuntos têm contribuído para que Caibi atenda e supere as metas estabelecidas, assegurando que a educação no município continue a avançar e a oferecer melhores oportunidades para seus estudantes.

#### 4.7.2 Quadro das estratégias da META 7

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e municipal.	SIM	PPA LDO LOA	O currículo foi ajustado e o Plano Político Pedagógico (PPP) atualizado em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Todos os materiais didáticos e literários necessários foram adquiridos, e uma formação contínua foi oferecida aos professores para garantir a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem em sala de aula.
7.2 - Assegurar que: a) No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	SIM	PPA LDO LOA	Implementamos medidas de avaliação e apoio contínuos, alcançando 70% dos alunos no nível suficiente de aprendizado e 50% no nível desejável até o quinto ano de vigência. Para 2024, estamos no caminho para atingir 100% no nível suficiente e 80% no nível desejável.
7.3 - Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de	SIM	PPA LDO LOA	Estamos em processo de implementação de um conjunto de indicadores municipais para avaliação institucional, considerando o perfil do

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.			estudante, a infraestrutura escolar, recursos pedagógicos e gestão. Isso permite uma avaliação detalhada e aprimoramento contínuo das práticas educacionais.
7.4 - Conduzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	SIM	PPA LDO LOA	Os processos de autoavaliação estão bem estabelecidos em todas as escolas, com instrumentos de avaliação regularmente revisados e adaptados para orientar o planejamento estratégico e melhorar continuamente a qualidade educacional e a gestão democrática.
7.5 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	SIM	PPA LDO LOA	Os Planos de Ações Articuladas (PAR) foram elaborados e estão sendo executados com sucesso, refletindo um diagnóstico preciso das necessidades educacionais e abrangendo a melhoria da gestão, formação de professores, recursos pedagógicos e infraestrutura escolar.
7.6 - Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	NÃO	-	
7.7 - Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	NÃO	-	
7.8 - Incentivar o desenvolvimento e a utilização de tecnologias educacionais para a educação infantil e	SIM	PPA LDO	Promovemos o desenvolvimento e uso de tecnologias educacionais, com uma

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		LOA	forte preferência por softwares livres e recursos educacionais abertos, o que tem facilitado métodos de ensino mais inovadores e melhorado o fluxo escolar e a aprendizagem.
7.9 - Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre Secretaria de Estado da Educação e o Município, com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	SIM	PPA LDO LOA	Mantemos convênios com o Ministério da Educação, com a Secretaria de Estado da Educação e o Município, proporcionando transporte escolar gratuito e com acessibilidade, reduzindo significativamente a evasão escolar e o tempo de deslocamento dos estudantes.
7.10 - Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.	NÃO	-	
7.11 - Expandir, em colaboração com a União, Estado e Município até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	SIM	PPA LDO LOA	Expandimos significativamente o acesso à internet de alta velocidade nas escolas públicas, promovendo o uso pedagógico intensivo das
7.12 - Disponibilizar equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica	SIM	PPA LDO LOA	Fornecemos equipamentos e recursos tecnológicos para todas as escolas públicas, garantindo a capacitação dos

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.			membros do corpo docente para utilizá-los efetivamente em ambientes educacionais.
7.13 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	SIM	PPA LDO LOA	Expandimos os programas de apoio com material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, abrangendo todas as etapas da educação básica e melhorando as condições de aprendizado dos estudantes.
7.14 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	SIM	PPA LDO LOA	Todas as escolas têm acesso a energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário, e estão equipadas com espaços para práticas esportivas e acesso a bens culturais e artísticos, além de laboratórios de ciências bem equipados, promovendo uma educação integral e inclusiva.
7.15 - Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	SIM	PPA LDO LOA	Adotamos ativamente programas nacionais que nos permitiram reestruturar e adquirir novos equipamentos para nossas escolas públicas, garantindo a equalização das oportunidades educacionais em toda a região.
7.16 - Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como	SIM	PPA LDO LOA	Colaboramos estreitamente na definição e implementação de parâmetros de qualidade para a educação básica, garantindo que

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.			todas as nossas escolas atendam ou superem esses padrões em infraestrutura e recursos pedagógicos.
7.17 - Articular políticas de prevenção à violência na escola e na comunidade, com a participação de outros segmentos (polícia, conselho tutelar, assistência social, saúde, entre outros) desenvolvendo ações destinadas à capacitação de educadores e dos demais segmentos para detecção dos locais de risco, dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica, sexual e outros. Favorecendo a adoção das providências adequadas de cada estância e garantindo a segurança escolar/comunitária.	SIM	PPA LDO LOA	Desenvolvemos e implementamos políticas eficazes de prevenção à violência, em colaboração com a polícia, conselhos tutelares e outros órgãos, capacitando educadores e outros profissionais para identificar e responder a riscos, garantindo um ambiente escolar seguro.
7.18 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	SIM	PPA LDO LOA	Implementamos políticas robustas de inclusão e permanência para adolescentes e jovens em situações de liberdade assistida ou em situação de rua, assegurando seu acesso à educação e o respeito aos seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.
7.19 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro- brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil	SIM	PPA LDO LOA	Garantimos a inclusão de conteúdos sobre história e culturas afro-brasileira e indígena nos currículos escolares, realizando ações educacionais colaborativas para promover a diversidade étnico-racial.
7.20 - Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes	SIM	PPA LDO	Fortalecemos a educação no campo, respeitando e integrando as práticas

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>	<b>Ações</b>
<p>respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.</p>		LOA	<p>socioculturais das comunidades tradicionais e itinerantes, oferecendo educação bilíngue nas etapas iniciais e garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural.</p>

#### 4.7.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 7

<b>Ficha Metodológica para o Indicadores 7A, 7B e 7C</b>	
<b>Meta 7</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais no IDEB.
<b>Indicador 7A Nacional</b>	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Indicador 7A =</b> Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
<b>Indicador 7B Nacional</b>	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Indicador 7B =</b> Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
<b>Indicador 7C Nacional</b>	Ideb do ensino médio
<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Indicador 7C =</b> Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do (Saeb / Aneb)
<b>Unidade de medida</b>	Nota do Ideb
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.
<b>Periodicidade de atualização</b>	Bianual

#### **4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade**

**Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinte indicador:

**– *Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.***

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igualada até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandes regiões, são utilizados os seguintes indicadores:

**– *Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.***

**– *Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).***

**– *Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



DESCRIÇÃO DA META		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).										
		PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	-		Fonte responsável pela coleta dos dados	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
<b>Indicador 8 C</b> Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos			Previsão da Meta	
	<b>NACIONAL</b>	9,3	9,6	9,7	9,9	-	-	10,3	-		Meta Alcançada	
	<b>ESTADUAL</b>	9,4	9,9	9,8	9,9	-	-	10,2	-			
	<b>MUNICIPAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE			Fonte responsável pela coleta dos dados
			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
<b>Indicador 8 D</b> Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta	
	<b>NACIONAL</b>	88,3%	89,3%	89,7%	89,7%	89,8%	90,5%	91,2%	-		Meta Alcançada	
	<b>ESTADUAL</b>	87,7%	87,9%	89,8%	86,9%	89,7%	90,9%	90,1%	-			

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).									
	<b>MUNICIPAL</b>	-	-	<b>79,6%</b>	-	-	-		-		
		PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação de Caibi é um esforço para elevar a escolaridade média da população jovem adulta, especificamente daqueles entre 18 e 29 anos, alcançando, pelo menos, 12 anos de estudo até 2024. Este objetivo é particularmente significativo para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e para os 25% mais pobres da população, com um foco adicional na igualdade de escolaridade entre negros e não negros.

A meta estabelece um conjunto de indicadores para monitorar o progresso em várias demografias, incluindo:

- Indicador 8A: A escolaridade média em anos de estudo para a população de 18 a 29 anos mostrou um objetivo claro de alcançar 12 anos de estudo, e nacionalmente, essa média aumentou de 11,2 em 2016 para 11,7 em 2021.
- Indicador 8B: Observou-se progresso no nível de escolaridade dos residentes rurais, tanto no contexto nacional quanto estadual. No entanto, de acordo com os últimos dados disponíveis, a meta estabelecida ainda não foi completamente alcançada.
- Indicador 8C: Para os 25% mais pobres, houve um aumento gradual na escolaridade média de 9,3 em 2016 para 10,3 em 2021 na esfera nacional, indicando avanços, mas ainda há espaço para crescimento para atingir a meta.
- Indicador 8D: A igualdade de escolaridade entre negros e não negros mostrou melhoria, com a razão percentual aumentando nacionalmente e estatualmente, refletindo um progresso em direção à igualdade.

Embora não haja dados municipais específicos disponíveis para monitorar a meta diretamente em Caibi, a cidade tem demonstrado um compromisso contínuo com a educação ao oferecer Educação Básica Regular de qualidade e oportunidades de Educação de Jovens e Adultos, tanto no Ensino Fundamental quanto no Médio. Esta abordagem não só sustenta a formação educacional da população mais jovem como também resgata aqueles que não tiveram oportunidades educacionais no tempo adequado.

O foco em oferecer oportunidades educacionais contínuas e em abordar desigualdades educacionais reflete o compromisso de Caibi com a melhoria da educação e a promoção da igualdade. Embora o caminho para alcançar todas as metas ainda possa apresentar desafios, o progresso demonstrado até agora é encorajador e destaca o potencial para avanços substanciais nos próximos anos.

#### 4.8.2 Quadro das estratégias da META 8

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
8.3 - Manter parcerias para desenvolvimento dos programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da Escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
8. 4 - Articular a expansão de oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para segmentos populacionais aqui considerados.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
8.5 - Envolver os órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa dos jovens fora da Escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
8.6 - Articular junto a esfera competente a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
8.7 - Disponibilizar, estrutura física possibilitando a oferta da educação da população considerada nesta meta.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

#### 4.8.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 8

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 8A</b>			
<b>Meta 8</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		
<b>Indicador 8A Nacional</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 8A =</b> (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
	Escolaridade média, segundo a fórmula acima descrita para o Indicador 8A.	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		

<b>Comentários</b>	<p>Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade. Por anos de estudo considera-se apenas as séries completadas com sucesso. A variável “anos de estudo” é construída de modo a harmonizar as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em 8 ou 9 anos. De acordo com a metodologia da Pnad, “na contagem dos anos de estudo para o ensino fundamental com duração de 9 anos, a primeira série concluída com aprovação foi enquadrada em menos de 1 ano de estudo, a segunda série, em 1 ano de estudo, e assim, sucessivamente, até a nona série, classificada em 8 anos de estudo” (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/IBGE, 2015). É importante também destacar que a Pnad não diferencia para o cálculo da variável “anos de estudo” se a etapa foi concluída na modalidade educação de jovens e adultos ou não. Dessa forma, caso a pessoa integralize o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos ela será considerada detentora de 11 anos de estudo, assim como alguém que concluiu o ensino médio na idade recomendada por meio da modalidade regular de ensino médio.</p>			
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 8B</b>				
<b>Indicador 8B Nacional</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural			
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<p><b>Indicador 8B =</b>  Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural</p>			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>		<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População de 18 a 29 anos de idade		PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).			
População de 18 a 29 anos de idade residente área rural	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE		INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Comentários</b>	Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE e do PME, o indicador 8B expressa a média de			

anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.

**Ficha Metodológica para o Indicador 8C**

<b>Indicador 8C Nacional</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 8C=</b> Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres = Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
	População de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	<p>O indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.</p> <p>A variável selecionada para a definição dos grupos de renda na Pnad é o “rendimento mensal domiciliar per capita” (V4742).</p> <p>A variável é fruto da soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exceto os das pessoas com menos de 10 anos de idade e os daquelas, cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/Ibge, 2015).</p> <p>A variável “25% mais pobres” é construída de forma separada para o nível Brasil, para as grandes regiões e por unidades da Federação.</p> <p>Desse modo, os casos que integram os “25% mais pobres” quando se considera a renda nacional são elaborados a partir dos quartis de renda em nível Brasil; os que integram os “25% mais pobres” de uma região redundam do cálculo dos quartis da região em particular; o mesmo ocorre em relação à unidade da Federação, para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.</p>		

### Ficha Metodológica para o Indicador 8D

<b>Indicador 8D Nacional</b>	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos, expressa em percentual.		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	$\text{Indicador 8D} = \left( \frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}} \right)$		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
População de 18 a 29 anos de idade de negros e não negros	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	<p>O indicador 8D representa a razão (expressa como um percentual) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos “não negra” (brancos e amarelos). Quanto mais próximo de 100% for o resultado, maior a igualdade entre a média de anos de estudo de negros e não negros.</p> <p>Na presente construção do Indicador 8D, negros agrupam “pretos” e “pardos”, já os “não negros” incluem apenas os “brancos” e os “amarelos”. para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.</p>		

#### **4.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos**

**Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até 2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

***– Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.***

***– Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.***

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 9 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.9.1 Quadro dos indicadores da META 9

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.									
<b>Indicador 9 A</b>  Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
										<b>98%</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Nacional</b>	<b>93,3%</b>	<b>93,5%</b>	<b>93,7%</b>	<b>93,9%</b>	<b>94,8%</b>	<b>95,0%</b>	<b>94,4%</b>			<b>Meta Alcançada</b>
	<b>Estadual</b>	<b>97,4%</b>	<b>97,6%</b>	<b>97,7%</b>	<b>97,9%</b>	<b>98,5%</b>	<b>98,0%</b>	<b>97,8%</b>			
	<b>Municipal</b>	-	-	<b>91,6%</b>	-	-	-	-			
	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 9 B</b>  Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
											<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Nacional</b>	<b>15,6%</b>	<b>14,3%</b>	<b>13,6%</b>	<b>13,1%</b>	<b>11,5</b>	<b>11,4</b>	<b>12,3%</b>			<b>Meta Alcançada</b>
	<b>Estadual</b>	<b>10,5%</b>	<b>8,5%</b>	<b>8,2%</b>	<b>8,7%</b>	<b>6,8%</b>	<b>8,0%</b>	<b>8,5%</b>			
	<b>Municipal</b>	-	-	<b>27,7%</b>	-	-	-	-			
	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação de Caibi foca em dois objetivos cruciais: erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir pela metade a taxa de analfabetismo funcional até 2024. O monitoramento dessa meta é realizado através de dois indicadores principais: a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais (Indicador 9A) e a taxa de analfabetismo funcional da mesma faixa etária (Indicador 9B).

Os dados nacionais mostram que houve um aumento progressivo na taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, elevando-se de 93,3% em 2016 para 95,0% em 2021. No estado, essa taxa cresceu de 97,4% em 2016 para 98,0% em 2021, o que indica que a meta de 98% até 2017 foi alcançada a nível estadual. Porém, não há dados específicos disponíveis para o município no painel PNE, o que implica desafios no monitoramento local dessa meta.

Por outro lado, a taxa de analfabetismo funcional mostra uma tendência decrescente em nível nacional, caindo de 15,6% em 2016 para 12,3% em 2022. Embora estes dados mostrem avanços, eles também indicam a continuidade dos desafios em erradicar completamente o analfabetismo funcional, uma vez que a meta também visa uma redução significativa dessa taxa.

No âmbito municipal, destaca-se a falta de dados específicos para o município de Caibi, o que pode limitar a capacidade de avaliação direta do progresso local. No entanto, o compromisso com a melhoria da educação é evidenciado pela participação ativa no planejamento e implantação de estratégias para aumentar as taxas de alfabetização e reduzir o analfabetismo funcional. Este esforço é crucial para garantir que todos os cidadãos, especialmente os jovens e adultos, tenham acesso a uma educação básica de qualidade que lhes permita ler e escrever eficazmente, elevando assim suas oportunidades de melhorar a qualidade de vida e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

#### 4.9.2 Quadro das estratégias da META 9

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
9.1 - Articular a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
9.2 - Realizar e colaboração com o Estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, articulado o acesso a todos.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
9.3 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
9.4 - Articular os mecanismos e incentivos que possam integrar os segmentos empregadores públicos e privados, e os sistemas de ensino para promover a compatibilidade de jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
9.5 - Apoiar programas de capacitação tecnológicas da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
9.6 - Permitir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da Escolas municipais	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
9.7 - Apoiar políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, assim como de programas educativos e profissionalizantes na modalidade educação a distância e presencial, no âmbito das escolas do sistema prisional, na educação básica, em consonância com o Plano Estadual de Educação em Prisões/2010.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

#### 4.9.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 9

Ficha Metodológica para o Indicador 9A			
<b>Meta 9</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		
<b>Indicador 9A Nacional</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 9A =</b> (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c. De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples. Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.		

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 9B</b>			
<b>Indicador 9B Nacional</b>	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 9B =</b> (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	<p>O Indicador 9B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever.</p> <p>Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ingresso no ensino fundamental passou a ocorrer não mais a partir dos 7 anos de idade, mas a partir dos 6, e sua duração passou de oito para nove anos.</p> <p>Dessa forma, os anos iniciais do ensino fundamental passaram a ter cinco anos de duração. Entretanto, para a construção da variável “anos de estudo”, utilizada no cálculo do Indicador 9B, o IBGE harmonizou as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em oito ou nove anos.</p>		

#### **4.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional**

**Meta 10 – Articular a Oferta de, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.**

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

***– Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.***

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 10 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.10.1 Quadro dos indicadores da META 10

DESCRIÇÃO DA META		Articular a Oferta de, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.									
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
<b>Indicador 10 A</b>  Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										25%	Previsão da Meta
	<b>Nacional</b>	2,8%	1,5%	1,3%	1,6%	1,8%	2,5%	3,5%	-		Meta Alcançada
	<b>Estadual</b>	0,5%	0,7%	0,7%	1,2%	0,7%	2,2%	2,6%	-		
	<b>Municipal Previsão 10%</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14,3%		
		PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	PAINEL PNE	TCE/SC	

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação de Caibi visa a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, refletindo o objetivo de não apenas expandir o acesso educacional, mas também de enriquecer a qualidade e a relevância da oferta educacional ao fornecer habilidades práticas que facilitam a inserção no mercado de trabalho.

O indicador 10A, que mede o percentual de matrículas na EJA que estão integradas à educação profissional, mostra um aumento gradual a nível nacional, subindo de 2,8% em 2016 para 3,5% em 2022. No nível estadual, este indicador também mostra progresso, passando de 0,5% em 2016 para 2,6% em 2022, o que indica esforços contínuos para alcançar a meta proposta.

Contudo, até 2022, o município de Caibi não demonstrou progresso significativo, com 0% de integração reportada, apontando para desafios locais que podem estar afetando a implementação eficaz dessa integração. A previsão para 2024 sugere uma meta ambiciosa de 25%, indicando um compromisso renovado e robusto com esta importante dimensão educacional.

Apesar da ausência de progresso inicial, a previsão para um aumento considerável até 2024 reflete o forte compromisso do município com a educação de jovens e adultos, integrando a educação profissional para ampliar oportunidades educacionais e melhorar a empregabilidade e a condição socioeconômica dos participantes. Esta articulação entre a educação básica de jovens e adultos e a educação profissional visa criar um ambiente de aprendizado mais dinâmico e prático, preparando melhor os alunos para as demandas do mercado de trabalho moderno.

Enquanto o caminho até a meta de 2024 é desafiador, os esforços planejados destacam a dedicação de Caibi em atender às necessidades de sua população adulta, reconhecendo a importância de uma educação que vai além do conhecimento básico e incorpora habilidades práticas necessárias para o sucesso na era moderna.

#### 4.10.2 Quadro das estratégias da META 10

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
10.1 - Apoiar o Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
10.2 - Divulgar a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
10.3 Articular, oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
10.4 - Informar, jovens e adultos sobre a oferta e matrículas, articulando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador. A formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

#### 4.10.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 10

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 10A</b>			
<b>Meta 10</b>	Articular a Oferta de, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.		
<b>Indicador 10A Nacional</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 10A =</b> (Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) X 100 = Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	O indicador representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.		

#### **4.11 Meta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

**Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.**

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansão da oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

***– Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.***

***– Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.***

***– Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 11 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.11.1 Quadro dos indicadores da META 11

DESCRIÇÃO DA META		Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.									
Indicador 11 A		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	<b>Municipal</b>	<b>34</b>	<b>44</b>	<b>54</b>	<b>52</b>	<b>58</b>	<b>73</b>	<b>41</b>			<b>Meta alcançada</b>
		TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	PAINEL PNE	PAINEL PNE			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
Indicador 11 B		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.	<b>Municipal</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>			<b>Meta alcançada</b>
		TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	PAINEL PNE	PAINEL PNE			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
Indicador 11 C		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	<b>Municipal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			<b>Meta alcançada</b>
		-	-	-	-	-	-	-			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

Meta 11 do Plano Municipal de Educação de Caibi concentra-se na expansão significativa da educação profissional técnica (EPT) de nível médio. A meta estabelecida é triplicar o número de matrículas nessa modalidade até 2024, com um foco especial em garantir que pelo menos 80% dessa expansão ocorra no segmento público, assegurando assim a qualidade da oferta educacional.

**Indicador 11A** mostra o número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. Os dados começam em 34 matrículas em 2016 e mostram um crescimento para 54 matrículas em 2018. Houve uma pequena queda para 52 em 2019, mas um aumento subsequente para 73 em 2021, antes de cair novamente para 41 em 2022.

**Indicador 11B** revela que a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio manteve-se em 100% ao longo dos anos monitorados, indicando que toda a expansão ocorreu através de instituições públicas, alinhando-se com os objetivos da meta.

Os resultados indicam um compromisso contínuo do município com a expansão da educação profissional técnica, embora os números mostrem flutuações ao longo dos anos. A manutenção de 100% da expansão no setor público reflete uma estratégia deliberada para fortalecer a oferta de educação técnica acessível e de qualidade. O aumento observado até 2021 é promissor, mas a queda em 2022 sugere desafios que podem precisar de atenção para garantir que a meta de triplicar as matrículas até 2024 seja alcançada.

O município de Caibi mostra um esforço notável para melhorar e expandir a oferta de educação técnica, o que é importante não apenas para o desenvolvimento educacional dos indivíduos, mas também para o fortalecimento da economia local ao qualificar melhor os jovens para o mercado de trabalho. A continuidade desse compromisso será essencial para atingir os objetivos estabelecidos e para garantir que os benefícios da educação profissional sejam amplamente acessíveis aos jovens do município.

#### 4.11.2 Quadro dos indicadores da META 11

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
11.3 - Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
11.4 - Apoiar, a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
11.5 - Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional (como cursos do PRONATEC e outros oferecidos através do Setor social do município).	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
11.6 - Viabilizar a implantação do curso técnico em agropecuária ou zootecnia em parceria com o Estado ou União, para contemplar os jovens do meio rural com uma formação técnica de qualidade, fomentando a agricultura local e regional. Dando continuidade na pedagogia da alternância.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
11.7 - Fomentar junto aos Institutos Federais do Oeste, convênios de formação concomitante a nível médio com ênfase na agricultura, e outros de curta duração, nas diversas áreas.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

#### 4.11.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 11

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 11A</b>			
<b>Meta 11</b>	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.		
<b>Indicador 11A Nacional</b>	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 11A =</b> Total de matrículas em EPT de nível médio		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de matrículas na Educação Profissional	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio			
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para calcular esse indicador é utilizada apenas a variável do Censo da Educação Básica que informa o quantitativo de matrículas de Educação Profissional nas diferentes etapas da Educação Básica.		
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 11B</b>			
<b>Indicador 11B Nacional</b>	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 11B =</b> (Total de matrículas em EPT de nível médio pública / Total de matrículas em EPT de nível médio) x 100 = % de matrículas em EPT de nível médio pública		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		

	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Privada		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	O indicador representa a proporção de matrículas no segmento público no total da expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.		
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 11C</b>			
<b>Indicador 11C Nacional</b>	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 11C =</b> (Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano monitorado / Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano anterior) x 100 = % que registra a expansão de matrículas em EPT de nível médio pública		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública			
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Municípios		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	Calcula-se a expansão de matrículas na educação profissional técnica de nível médio no segmento público entre os anos 2013 (ano referência) e os resultados do último ano publicado) e, em seguida, divide-se pelos valores de 2013.		

#### **4.12 Meta da Educação Superior**

**Meta 12 – Articular junto às Universidades estadual ou federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município. Articular, com a União e Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.**

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% das novas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

**– Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).**

**– Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).**

**– Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.**

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 12 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



DESCRIÇÃO DA META		Articular junto às Universidades estadual ou federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município. Articular, com a União e Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.										
		Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE			Fonte responsável pela coleta dos dados
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Indicador 12 C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.		40%									Previsão da Meta	
	Nacional	9,2%	11,8%	12,7%	11,7%	3,6%	9,3%	-	-		Meta Alcançada	
	Estadual	-	-	-	16,8%	16,3%	-	-	-			
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-			
		Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE				Fonte responsável pela coleta dos dados

Meta 12 do Plano Municipal de Educação de Caibi é focada em aprimorar e expandir o acesso à educação superior, colaborando com universidades estaduais ou federais e articulando com os governos estadual e federal para elevar as taxas de matrícula. Os objetivos claros desta meta incluem elevar a taxa bruta de matrícula para 55% e a taxa líquida para 40% entre a população de 18 a 24 anos, além de assegurar que ao menos 40% das novas matrículas sejam realizadas em instituições públicas ou comunitárias.

Indicador 12A mostra a taxa bruta de matrículas na graduação (TBM). Em nível nacional, houve uma variação que começou em 34,6% em 2016 e aumentou gradualmente até 38,5% em 2022. No nível estadual, começou em 41,6% em 2016 e alcançou 44,1% em 2022. Esses números refletem um aumento consistente, mas ainda há um caminho a percorrer para atingir a meta de 55% proposta para 2024.

Indicador 12B refere-se à taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE). A nível nacional, começou em 23,1% em 2016, com um aumento gradual para 25,0% em 2022. No âmbito estadual, a taxa começou em 29,4% em 2016 e mostrou uma ligeira flutuação, acabando em 29,6% em 2022. Este indicador sugere que o crescimento tem sido modesto e está aquém da meta de 40%.

Indicador 12C detalha a participação do segmento público na expansão das matrículas de graduação. Os dados nacionais mostram um aumento de 9,2% em 2016 para 9,3% em 2022, com picos intermediários mais altos. No entanto, dados mais detalhados do estado só estão disponíveis para os anos de 2019 a 2021, mostrando uma participação de 16,8% em 2019, que foi um aumento significativo em comparação com os anos anteriores.

Embora haja progresso nos indicadores, os dados sugerem que os aumentos nas taxas de matrícula ainda não estão no ritmo necessário para atingir as metas ambiciosas estabelecidas para 2024. A falta de dados municipais específicos torna difícil avaliar o progresso local em relação a esses objetivos, destacando uma potencial área de melhoria na coleta e análise de dados.

#### 4.12.2 Quadro dos indicadores da META 12

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
12.3 - Apoiar e articular junto à União a ampliação e interiorização de polos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, otimizando os recursos humanos existentes e possibilitando o acesso a graduação preferencialmente em Cursos Tecnólogos	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
12.4 - Divulgar as políticas de assistência estudantil para oportunizar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

#### 4.12.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 12

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 12A</b>			
<b>Meta 12</b>	Articular junto às Universidades estadual ou federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município. Articular, com a União e Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.		
<b>Indicador 12A Nacional</b>	Taxa bruta de matrícula na graduação		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 12A</b> = (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos de idade) x 100 = % de matrículas na graduação		
<b>Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos</b>	<b>Indicador 12A</b> = ((Total da população com idades entre 15 e 29 anos / 15) x 100)*6 = população com idades entre 18 e 24 anos		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de matrículas na graduação	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total da população residente em Santa Catarina, com 18 a 24 anos de idade uma vez que essa seria a faixa etária adequada para frequentar o curso superior	Data SUS Tabnet	Ministério da Saúde
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Capital		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior".</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino.</p> <p>d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.</p>		
<b>Ficha Metodológica para o Indicador 12B</b>			

<b>Indicador 12B Nacional</b>	Taxa líquida de escolarização na educação superior		
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 12B</b> = (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total das matrículas de pessoas com idades entre 18 a 24 anos de idade ou, as que já concluíram) x 100 = % de taxa líquida de escolarização na educação superior		
<b>Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos</b>	<b>Indicador 12B</b> = População com idades entre 18 e 24 anos frequentando ou que já concluíram cursos de graduação, segundo a PNAD		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de matrículas na graduação	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de matrículas na Educação Superior de pessoas com 18 a 24 anos de idade ou, a que já concluíram	PNAD Contínua	IBGE	
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Capital		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentários</b>	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior".</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) A TLE representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da "taxa líquida de matrículas" para 33% da população de 18 a 24 anos. A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso fosse considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ia de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Essa escolha penalizaria o indicador por um fato virtuoso: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma forma de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador "taxa líquida de escolarização", que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência.</p> <p>d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.</p>		

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 12C</b>				
<b>Indicador 12C Nacional</b>	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação			
<b>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</b>	<b>Indicador 12C</b> = (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período X Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 = % participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>		<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de matrículas na graduação		Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de matrículas na Educação Superior de instituições públicas e privadas			
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Capital			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Comentários</b>	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior".</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) O indicador representa a participação percentual das IES públicas na expansão total das matrículas em cursos de graduação num dado período.</p>			

#### **4.13 Meta da Pós-Graduação**

**Meta 13 (Meta 14 do PNE) – Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.**

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE), e Meta 13 do PME, dedica-se à pós-graduação stricto sensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente a nível nacional e 2.400 mestres e 900 doutores a nível municipal. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

***– Indicador 13A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.***

***– Indicador 13B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.***

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes) e das estimativas para a população brasileira publicadas em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 13 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.13.1 Quadro dos indicadores da META 13

DESCRIÇÃO DA META		Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.										
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
<b>Indicador 13 A</b>  Títulos de mestrado concedidos por ano no País.	<b>Nacional</b>									<b>60.000</b>	Previsão da Meta	
		<b>59.614</b>	<b>63.254</b>	<b>66.993</b>	<b>70.071</b>	<b>60.039</b>	-	-	-		Meta Alcançada	
	<b>Estadual</b>										<b>2.400</b>	Previsão da Meta
		<b>2.315</b>	<b>2.682</b>	<b>2.723</b>	<b>2.991</b>	<b>2.440</b>	-	-	-		Meta Alcançada	
		Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE						Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 14 B</b>  Títulos de doutorado concedidos por ano no País.	<b>Nacional</b>									<b>25.000</b>	Previsão da Meta	
		<b>20.603</b>	<b>22.056</b>	<b>23.476</b>	<b>24.432</b>	<b>20.075</b>	-	-	-		Meta Alcançada	
	<b>Estadual</b>										<b>900</b>	Previsão da Meta
		<b>759</b>	<b>905</b>	<b>930</b>	<b>930</b>	<b>754</b>	-	-	-		Meta Alcançada	
		Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE						Fonte responsável pela coleta dos dados

A tabela acima apresenta o comportamento dos Indicadores 14A e 14B, mostrando a evolução do número de títulos de mestrado e doutorado concedidos no Brasil. Em 2020, foram concedidos 60.039 títulos de mestrado e 20.075 de doutorado. Até 2019, o número de titulações anuais vinha apresentando crescimento, baseando-se em 2016. Por exemplo, em 2018, o número de títulos de mestrado concedidos aumentou 12,4% e o de doutorado 13,9%, em relação a 2016. Contudo, essa trajetória de crescimento foi interrompida no período de 2018 a 2020, com uma queda de 10,4% para o mestrado e 14,5% para o doutorado, um reflexo dos impactos da pandemia, que forçou as instituições de ensino a suspenderem atividades presenciais.

A meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) para mestrados foi superada em 2017 e atingiu um pico de aproximadamente 70.100 títulos em 2019. Em 2020, embora o número tenha caído para 60.039, ainda estava acima da meta de 60.000 títulos, mas representou o menor número desde 2017. Para os doutorados, a meta do PNE é conceder 25.000 títulos anualmente até 2024. O pico foi em 2019, com cerca de 24.400 títulos, e em 2020, o número reduziu para 20.100 títulos, indicando a necessidade de um aumento de aproximadamente 4.900 títulos para alcançar a meta em 2024.

No estado de Santa Catarina, a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado em 2018, assim como a meta de doutorado, com um excedente de 16 títulos/ano. No entanto, assim como no cenário nacional, houve uma redução no número de títulos concedidos em 2020, possivelmente devido à pandemia.

Apesar de o município ter adotado a Meta 14, que envolve a graduação de mestres e doutores no Ensino Superior, a estratégia local concentra-se principalmente no incentivo à busca por tal grau de titulação, especialmente através da promoção vertical na carreira docente, conforme previsto nos planos de carreira do magistério. Não existem indicadores específicos para o município nesta meta.

Os programas de Mestrado e Doutorado são oferecidos por instituições autorizadas pela União. Recentemente, as políticas públicas de financiamento para esses programas têm enfrentado cortes, impactando a expansão dessa modalidade educacional. A pós-graduação brasileira, após um longo período de expansão, enfrenta restrições severas em termos de financiamento, o que tem levado à homogeneização de estratégias para tentar garantir recursos suficientes para a manutenção dos programas,

bolsas para alunos, equipamentos e para o apoio à pesquisa e ao aperfeiçoamento docente. Em 2018, a maior parte dos títulos de mestrado (81,2%) e doutorado (87,4%) foi concedida por instituições públicas, principalmente localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

#### 4.13.2 Quadro dos indicadores da META 13

<b>Estratégias</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
13.1 - Apoiar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós- graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
13.2 - Estabelecer Parcerias, articulando a oferta de bolsas de estudos de pós- graduação stricto sensu, aos professores e demais profissionais da educação básica da rede pública de ensino.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

#### 4.13.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 13

<b>Ficha Metodológica para os Indicadores 14A e 14B</b>				
<b>Meta 13</b>	Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.			
<b>Indicador 13A Nacional</b>	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.			
<b>Indicador 13B Nacional</b>	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.			
<b>Conceitos e definições</b>	Os indicadores representam o quantitativo de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da CAPES. Conforme os metadados divulgados pela CAPES, as informações são declaradas anualmente pelos Programas de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira, embora seja reconhecido que “as informações podem sofrer atualizações recorrentes, mesmo aquelas de anos de referência anteriores”.			
<b>C Á L C U L O</b>				
<b>Forma de Cálculo Indicador 13A</b>	(Soma das titulações de Mestrado concedidos no Brasil = Total de títulos de Mestrado concedidos no país)			
<b>Forma de Cálculo Indicador 13B</b>	(Soma das titulações de Doutorado concedidos no Brasil = Total de títulos de Doutorado concedidos no país)			
<b>Unidade de medida</b>	Total absoluto de titulações de Pós-Graduação.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>		<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	titulações de Mestrado		Meta Dados	CAPES
	TP_ETAPA_ENSINO			
	titulações de Doutorado			
<b>Níveis de desagregação</b>	País e Estado			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Fonte</b>	<a href="https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao">https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao</a>			

#### **4.14 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica**

**Meta 14 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunizar, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.**

O objetivo da Meta 14 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com o intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

***– Indicador 14A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

***– Indicador 14B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

***– Indicador 14C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

***– Indicador 14D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.***

Por docência, entende-se a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep, 2014, p. 4). Para o

cômputo dos indicadores, considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 15 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.14.1 Quadro dos indicadores da META 14

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunizar, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.									
<b>Indicador 14 A</b>  Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>100%</b> <b>Previsão da Meta</b>
	85,7%	90,3%	79,3%	87,5%	96,7%	93,3%	90,0%	92,8%	<b>Meta alcançada</b>	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 14 B</b>  Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>100%</b> <b>Previsão da Meta</b>
	100%	100%	95,2%	100%	93,7%	100%	93,3%	90,6%	<b>Meta alcançada</b>	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 14 C</b>  Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>100%</b> <b>Previsão da Meta</b>
	97,1%	88,55	91,6%	89,6%	96,6%	97,6%	96,6%	90,3%	<b>Meta alcançada</b>	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunizar, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</b>									
<b>Indicador 14 D</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									<b>100%</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>86,3%</b>	<b>85,1%</b>	<b>83,3%</b>	<b>82,7%</b>	<b>90%</b>	<b>91,4%</b>	<b>78,7%</b>	<b>86,6%</b>		<b>Meta alcançada</b>
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

A Meta 14 do Plano Municipal de Educação de Caibi tem como objetivo assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Essa meta também visa garantir que os professores participem periodicamente em cursos de formação continuada, promovendo a valorização dos profissionais da educação através de uma política estadual de formação inicial e continuada.

Para monitorar o progresso em direção a essa meta, são utilizados três indicadores principais:

- Indicador 14A, trata da proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. Os dados mostram um aumento da adequação da formação dos professores desde 85,7% em 2016 para 92,8% em 2023, com uma meta de 100% prevista para 2024.
- Indicador 14B, mede a proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. Este indicador mostra que a adequação se manteve alta com 100% em vários anos, embora tenha apresentado uma leve queda para 90,6% em 2023, com a mesma meta de 100% para 2024.
- Indicador 14C, observa a proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. A proporção apresentou uma ligeira variação ao longo dos anos, atingindo 90,3% em 2023, com uma meta de 100% para 2024.

Estes indicadores refletem um compromisso contínuo do município com a educação, mostrando um esforço para melhorar a qualificação dos professores na educação básica. O aumento geral na adequação da formação dos professores evidencia o impacto positivo das políticas de formação continuada e reforça a importância de manter essas iniciativas para atingir as metas estabelecidas. Atingir uma formação plenamente adequada para todos os professores até 2024 desafia o município a intensificar ainda mais seus esforços em políticas de formação e desenvolvimento profissional.

#### 4.14.2 Quadro dos indicadores da META 14

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias
14.1 - Articular, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação profissional da educação.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
14.2 - Instituir, uma plataforma eletrônica em âmbito municipal, com dados de formação de todos os professores da rede, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação do Município.	NÃO	-
14.3 - Incentivar a participação docente nos programas específicos de formação, em nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, educação especial.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
14.4 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, adotando diretrizes e encaminhamentos que asseguram a formação acadêmica articulada a prática pedagógica, através de convênios entre as partes.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
14.5 - Divulgar as ofertas através de Programas da União e Estado, de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
14.6 - Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.	SIM	PPA LDO LOA
14.7 - Apoiar a implementação de políticas de formação continuada para profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do município, e para além dele.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal
14.8 - Garantir formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática.	SIM	PPA LDO LOA

14.9 - Disponibilizar materiais adaptados com a especificidade do aluno portador de necessidade especial.	SIM	PPA LDO LOA
---	-----	-------------------

#### 4.15.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 14

<b>Ficha Metodológica para os Indicadores 14A - 14B - 14C - 14D</b>			
<b>Meta 14</b>	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunizar, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.		
<b>Indicador 14A Nacional</b>	Proporção de docências de <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b> com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
<b>Indicador 14B Nacional</b>	Proporção de docências de <b>ANOS INICIAIS</b> do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
<b>Indicador 14C Nacional</b>	Proporção de docências de <b>ANOS FINAIS</b> do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
<b>Indicador 14D Nacional</b>	Proporção de docências do <b>ENSINO MÉDIO</b> com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
<b>Conceitos e definições</b>	Atuação de docentes nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com escolaridade superior e adequada à área de atuação. Mede o grau de adequação da habilitação das docências na educação básica.		
<b>Forma sw Cálculo</b>	<b>C Á L C U L O</b> (Soma das licenciaturas na área de atuação / total de das licenciaturas em cada um dos níveis e etapas solicitados no indicador) X 100 = Percentual de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
<b>Unidade de medida</b>	% de Docências.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino, com habilitação em licenciatura	Censo Escolar	INEP

	<p style="text-align: center;">TP_ETAPA_ENSINO</p> <p style="text-align: center;">Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino</p>			
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Comentário</b>	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</p> <p>Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <p>a) códigos de cursos com classificação errada (145F17 e 222L01) nas disciplinas de Língua e Literatura estrangeira;</p> <p>b) recomendação de utilizar na variável TP_ETAPA_ENSINO, os códigos 1, 2, e 3, referentes a Educação Infantil;</p> <p>c) classificação em duplicidade das disciplinas de "Estudos Sociais" (IN_DISC_ESTUDOS_SOCIAIS) e "Sociologia" (IN_DISC_SOCIOLOGIA) repetidas na variável "IN_DISC_EST_SOCIAIS_SOCIOLOGIA".</p>			

#### **4.15 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica**

**Meta 15 - Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.**

A Meta 15 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

***– Indicador 15A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.***

***– Indicador 15B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.***

Os Indicadores 15A e 15B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2022.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 16 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.15.1 Quadro dos indicadores da META 15

DESCRIÇÃO DA META		Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.										
<b>Indicador 15 A</b>  Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>		
											<b>75%</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Municipal</b>	<b>65,8%</b>	<b>68,2%</b>	<b>65,4%</b>	<b>55,4%</b>	<b>56,7%</b>	<b>64,9%</b>	<b>78,2%</b>	<b>72,5%</b>		<b>Meta alcançada</b>	
		INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 15 B</b>  Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>		
											<b>100%</b>	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Municipal</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Meta alcançada</b>	
		SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME		<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>

A Meta 15 do Plano Municipal de Educação de Caibi tem como objetivo principal a formação de 75% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu até o último ano de vigência deste plano, além de assegurar que todos os professores participem de cursos de formação continuada, adequados às demandas e contextos específicos de cada sistema de ensino.

Para monitorar o progresso em direção a esses objetivos, a meta conta com dois indicadores principais:

Indicador 15A, mostra o percentual de professores da educação básica com formação em pós-graduação. Observa-se uma variação nos valores ao longo dos anos, com um declínio de 65,8% em 2016 para 55,4% em 2019, seguido por uma recuperação para 78,2% em 2022, superando a meta de 75%. Este aumento sugere um reforço significativo nas políticas de incentivo à formação dos professores.

Indicador 15B, reflete o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada. O desempenho aqui permaneceu constante em 100% ao longo dos anos monitorados, indicando um comprometimento consistente do município com a capacitação contínua de seus educadores.

Estes resultados destacam o compromisso de Caibi com a educação, mostrando um esforço notável para não apenas atingir, mas superar as metas de qualificação dos professores. O sucesso na meta de pós-graduação e a constância na formação continuada são indicativos de uma política educacional que valoriza o desenvolvimento profissional dos educadores, alinhando suas competências com as necessidades contemporâneas do ensino. Este enfoque não apenas eleva o padrão educacional, mas também assegura uma resposta adequada às exigências pedagógicas e curriculares do século XXI.

#### 4.15.2 Quadro dos indicadores da META 15

<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
15.1 - Criar programa, definido em legislação, o afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, adotando critérios considerando as necessidades mais urgentes.	NÃO	-
15.2 - Articular, através de convênios com a União e Estado a Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação – lato sensu e stricto sensu – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas.	NÃO	-
15.3 - Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	SIM	-

### 4.15.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 15

<b>Ficha Metodológica para os Indicadores 15A</b>				
<b>Meta 15</b>	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.			
<b>Indicador 15A Nacional</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.			
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador 15A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu, em relação ao total geral de professores dessa etapa.			
	<b>C Á L C U L O</b>			
	(Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município			
<b>Unidade de medida</b>	% de Docências com Pós-Graduação.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>	
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino	Censo Escolar	INEP	
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Comentário</b>	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <p>a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.</p> <p>b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual.</p> <p>c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é</p>			

	com o município. d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.		
<b>Ficha Metodológica para os Indicadores 15B</b>			
<b>Indicador 15B Nacional</b>	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas.		
	<b>C Á L C U L O</b> (Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município		
<b>Unidade de medida</b>	% de Docências com Pós-Graduação.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino	Censo Escolar Dados Oficiais das Redes de Ensino/Escolas	INEP Redes de Ensino/Escolas
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Comentário</b>	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <p>a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.</p> <p>b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual.</p> <p>c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município.</p> <p>d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.</p>		

#### 4.16 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

**Meta 16 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE**

É inegável o papel dos profissionais do magistério das redes públicas na determinação da qualidade do ensino ofertado na educação básica. Certamente, um aspecto importante para a atuação desses profissionais é a sua valorização, em especial, o nível de seus rendimentos em comparação com os demais profissionais. Esse é o foco da Meta 16. Ela prevê a equiparação dos rendimentos médios dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para o monitoramento desta meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade. Essa razão é posteriormente multiplicada por 100, para que se tenha o resultado como uma relação percentual entre as duas remunerações médias consideradas. Assim, para que a meta seja alcançada, essa relação percentual deve ser igual a 100%, como representado a seguir:

$$\frac{\text{Rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da EB}}{\text{Rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade}} \times 100 = 100\%$$

***Indicador 16A – Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.***

Meta: Equiparação salarial de 100%.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 16 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.16.1 Quadro dos indicadores da META 16

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.									
<b>Indicador 16A</b>  Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	
						<b>100%</b>					<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Nacional</b>	<b>71,6%</b>	<b>75%</b>	<b>76,7%</b>	<b>78,5%</b>	<b>81,2%</b>	<b>82,5%</b>	<b>82,6%</b>	-		<b>Meta Alcançada</b>
	<b>Estadual</b>	<b>83,8%</b>	<b>81,0%</b>	<b>83,3%</b>	<b>82,8%</b>	<b>79,7%</b>	<b>76,8%</b>	<b>94,5%</b>	-		
	<b>Municipal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-		
			PAINEL PNE	PAINEL PNE							

A Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE), que corresponde no município a Meta 16 do PME, foca na valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica. Especificamente, propõe equiparar o rendimento médio desses profissionais ao dos outros profissionais assalariados com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do plano. Essa meta é fundamental, pois reconhece a importância da justa remuneração dos professores em relação a sua formação e papel crucial na educação.

Para medir o progresso dessa meta, utiliza-se o indicador 16A, que compara o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica com nível superior completo com o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, também com nível superior completo. O objetivo é alcançar uma relação percentual de 100%, indicando uma equiparação total dos salários.

Os dados apresentados mostram uma evolução positiva nesse indicador no nível nacional, que cresceu de 71,6% em 2016 para 82,6% em 2022. Essa melhora sugere que, embora ainda não tenha atingido a paridade total, houve avanços significativos na aproximação dos rendimentos dos professores aos dos demais profissionais com a mesma qualificação.

Por outro lado, a nível estadual, após um declínio nos anos intermediários, houve uma recuperação, atingindo 94,5% em 2021, o que indica que a meta foi alcançada antes do prazo estipulado pelo plano.

No entanto, é importante notar que não existem dados municipais disponíveis para fazer uma análise mais detalhada no contexto de Caibi. Isso sugere a necessidade de sistemas de monitoramento e coleta de dados mais robustos no nível municipal para garantir uma avaliação precisa e informar políticas públicas mais eficazes.

Esses resultados destacam o compromisso contínuo com a melhoria das condições de trabalho dos professores, essencial para a atração e retenção de talentos no campo da educação, garantindo uma educação de qualidade para todas as crianças e jovens das redes públicas.

#### 4.16.2 Quadro dos indicadores da META 16

<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
16.1 - Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Caiabi, sendo atribuição do Fórum Municipal de Educação ou Comissão constituída para tal, assegurada a ampla representação social.	SIM	PPA LDO LOA
16.2 - Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	NÃO	-
16.3 - Adequar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	SIM	PPA LDO LOA
16.4 - Assegurar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipais, Estaduais e Nacionais de Educação.	SIM	Sem previsão orçamentária municipal

#### 4.16.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 16

<b>Ficha Metodológica para o Indicador 16A</b>			
<b>Meta 16</b>	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE		
<b>Indicador 16A Nacional</b>	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade		
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador 16A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.		
<b>C Á L C U L O</b>	$(\text{rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo}) \times 100 = \text{Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade}$		
<b>Unidade de medida</b>	% de rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	Variáveis	Fontes	Instituições
	(rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo)	INEP	Painel de Monitoramento
	PNAD Contínua		
	(rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo)	PNAD Contínua	IBGE
<b>Níveis de desagregação</b>	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		

<b>Comentário</b>	<p>O indicador 16A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.</p> <p>O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%.</p> <p>O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17.</p> <p>A Lei do PNE (Lei nº 13.005/14) define, em sua estratégia 17.2, que serão utilizados para o cálculo do indicador da Meta 16 os dados referentes à Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio).</p> <p>Em virtude da substituição, por parte do IBGE, da Pnad pela Pnad Contínua, essa última passará a ser considerada como a base de dados oficial para o monitoramento da Meta.</p>
-------------------	--

#### **4.17 Meta do Plano de Carreira**

**Meta 17 – Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.**

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME) volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR) para o magistério; ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

***Indicador 17/A – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?***

***Indicador 17/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?***

***Indicador 17/C – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?***

***Indicador 17/D – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.17.1 Quadro dos indicadores da META 17

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.																				
<b>Indicador 17A</b>  O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?		<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>		<b>2019</b>		<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>				
												X										
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
	<b>Municipal</b>	X		X		X		X		X		X		X		X						
		SME		SME		SME		SME		SME		SME		SME		SME						Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 17B</b>  O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?		<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>		<b>2019</b>		<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>				
												X										
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
	<b>Municipal</b>	X		X		X		X		X		X		X		X						
		SME		SME		SME		SME		SME		SME		SME		SME						Fonte responsável pela coleta dos dados
<b>Indicador 17C</b>  O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?		<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>		<b>2019</b>		<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>				
												X										
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
	<b>Municipal</b>													X		X						
														X		X						

	SME		SME		SME		SME		SME		SME										Fonte responsável pela coleta dos dados	
<b>Indicador 17D</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>		<b>2019</b>		<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>					
O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?											<b>X</b>											
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta	
	<b>Municipal</b>	X		X		X		X		X		X		X		X						
	SME		SME		SME		SME		SME		SME		SME		SME						Fonte responsável pela coleta dos dados	

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME) de Caibi é focada na valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica. Essa meta estipula a implementação e a reestruturação de um plano de carreira para o magistério dentro de dois anos, baseando-se no piso nacional definido pela Lei Federal nº 11.738/2008. Além disso, busca equiparar o rendimento médio desses profissionais aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do plano.

Para monitorar o cumprimento desta meta, quatro indicadores principais foram estabelecidos:

- Existência de um plano de carreira e remuneração para o magistério, que o município atende desde 2016.
- Cumprimento do limite máximo de dois terços da carga horária dedicada às atividades de interação com os educandos, também em conformidade desde 2016.
- Adesão ao Piso Salarial Nacional Profissional, que foi alcançada a partir de 2022.
- Existência de um plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação que não são docentes, atendido desde 2016.

Esses indicadores mostram que o município tem se comprometido com a valorização de seus educadores, tanto em termos de progressão de carreira quanto em remuneração, em conformidade com a legislação nacional. A adequação ao piso salarial nacional, em particular, representa um passo significativo na garantia de que os professores são justamente remunerados em comparação com outras profissões que exigem nível de formação similar.

Além disso, a estrutura do plano de carreira considera o avanço baseado em critérios previamente estabelecidos, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo e o reconhecimento financeiro correspondente ao avanço dos profissionais na carreira educacional. O relatório de monitoramento reflete o compromisso do município com a educação e demonstra uma abordagem proativa para enfrentar os desafios na gestão dos recursos humanos no setor educacional, garantindo que os professores sejam valorizados e que haja equidade no tratamento salarial em relação a outras profissões com equivalência de formação.

#### 4.17.2 Quadro dos indicadores da META 17

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias
17.3 - Atualizar anualmente o plano de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, contemplando os demais direitos nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal. (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008).	SIM	PPA LDO LOA
17.4 - Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	SIM	PPA LDO LOA
17.5 - Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	SIM	PPA LDO LOA
17.6 - Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	SIM	PPA LDO LOA
17.7 - Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes (com subcomissões por profissionais da área), a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	SIM	PPA LDO LOA
17.8 - Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	SIM	PPA LDO LOA
17.9 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	NÃO	

<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
17.10 - Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do Município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.	SIM	PPA LDO LOA
17.11 - Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	SIM	PPA LDO LOA
17.12 - Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.	SIM	PPA LDO LOA
17.13 - Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.	SIM	PPA LDO LOA
17.14 - Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	SIM	PPA LDO LOA

### 17.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 17

<b>Ficha Metodológica para os Indicadores 17A, 17B, 17C e 17D</b>	
<b>Meta 17</b>	Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.
<b>Indicador 17A</b>	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?
<b>Indicador 17B</b>	O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?
<b>Indicador 17C</b>	O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?
<b>Indicador 17D</b>	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Município
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual
<b>Comentários</b>	a) Respostas de SIM ou NÃO b) As respostas devem ser respondidas a partir do cumprimento das legislações nacionais em vigor para os itens identificados em cada indicador.

#### **4.18 Meta da Gestão Democrática**

**Meta 18 – Fomentar legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.**

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 18 estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 19, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

***Indicador 18/A – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.***

***Indicador 18/B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis).***

***Indicador 18/C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).***

***Indicador 18/D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 18 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.18.1 Quadro dos indicadores da META 18

DESCRIÇÃO DA META		Fomentar legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.																					
<b>Indicador 18A</b> Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>											<b>Previsão da Meta</b>		
			<b>100%</b>																				
	<b>Municipal</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>													
		SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME													<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 18B</b> Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>												<b>Previsão da Meta</b>	
			<b>100%</b>																				
	<b>Municipal</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>													
		SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME	SME													
<b>Indicador 18C</b> O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação,		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>													
			<b>X</b>																				
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO		<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Municipal</b>	<b>X</b>		<b>X</b>		<b>X</b>		<b>X</b>		<b>X</b>		<b>X</b>		<b>X</b>		<b>X</b>							

Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).																					<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
<b>Indicador 18D</b> O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?		<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>		<b>2019</b>		<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>			<b>Fonte responsável pela coleta dos dados</b>
				<b>X</b>																	
		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Previsão da Meta</b>																	
	<b>Municipal</b>	<b>X</b>																			

A Meta 18 do Plano Municipal de Educação (PME) de Caibi destaca a importância da gestão democrática nas escolas públicas, visando fortalecer o compromisso com o acesso, a permanência e o sucesso educacional dos estudantes. Esta meta é um reflexo do compromisso municipal com a transparência e a participação comunitária na gestão das instituições de ensino.

Indicador 18A – A evolução deste indicador mostra que enquanto em 2016 apenas 33% das escolas públicas adotavam um processo seletivo qualificado e democrático para a seleção de diretores, o município alcançou a meta de 100% em 2022. Isso indica um progresso significativo na implementação de práticas de gestão democrática nas escolas, envolvendo a comunidade escolar nas decisões importantes.

Indicador 18B – Este indicador mostra uma consistência, com 100% das escolas mantendo colegiados intraescolares ativos desde 2016. A manutenção de Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis é fundamental para assegurar que as vozes de alunos, pais e profissionais da educação sejam consideradas nas decisões escolares.

Os dados refletem uma abordagem integrada e inclusiva da administração municipal em relação à gestão escolar, fortalecendo as estruturas de governança com a participação ativa da comunidade escolar. A implementação completa do processo seletivo qualificado para diretores até 2023 e a manutenção de colegiados em todas as escolas públicas demonstram um esforço contínuo para promover um ambiente educacional inclusivo e participativo.

Esta abordagem não apenas promove uma maior responsabilidade nas escolas, mas também garante que as políticas e práticas educacionais estejam alinhadas às necessidades e expectativas da comunidade local, contribuindo para melhorias na qualidade da educação oferecida pelo município de Caibi.

#### 4.18.2 Quadro das estratégias da META 18

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias
18.3 - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados.	SIM	PPA LDO LOA
18.4 - Formalizar a Comissão Coordenadora envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, para efetuar o PME.	SIM	PPA LDO LOA
18.5 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, conselhos deliberativos, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	SIM	PPA LDO LOA
18.6 - Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.	SIM	PPA LDO LOA
18.7 - Desenvolver, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	SIM	PPA LDO LOA
18.8 - Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.	SIM	PPA LDO LOA
18.10 - Aprovar dispositivo legal (até o final do primeiro ano de aprovação deste Plano), que dispõe sobre a eleição, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública municipal, estabelecendo prazo para formação em Gestão Escolar, dando continuidade e cumprindo aos critérios estabelecidos no decorrer do decênio.	SIM	PPA LDO LOA
18.11 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação repassando aos conselhos.	SIM	PPA LDO LOA

<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
18.12 - Consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.	SIM	PPA LDO LOA
18.13 - Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (Após) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal.	SIM	PPA LDO LOA
18.14 - Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	NÃO	-
18.15 - Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando aos o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolares.	SIM	PPA LDO LOA
18.16 - Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA
18.17 - Garantir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	NÃO	PPA LDO LOA
18.18 - Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades	SIM	PPA LDO

<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal.		LOA

#### 4.18.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 18

<b>Ficha Metodológica para os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D</b>	
<b>Meta 18</b>	Fomentar legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.
<b>Indicador 18A Nacional</b>	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
<b>Indicador 18B Nacional</b>	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)
<b>Indicador 18C Nacional</b>	O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação)
<b>Indicador 18D Nacional</b>	O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Município
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual

#### **4.19 Meta do Financiamento da Educação**

**Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano, e até o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 19 do PNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

***Indicador 19A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.***

***Indicador 19B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.***

**Meta:** Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 19 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

#### 4.19.1 Quadro dos indicadores da META 19

DESCRIÇÃO DA META		Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano, e até o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.									
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
<b>Indicador 19A</b>  Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.						7%				10%	<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Nacional</b>	5,1%	5,0%	4,9%	5,0%	5,1%	-	-	-		
	<b>Municipal</b>	-	2,19%	1,92%	2,1%	1,68%	-	-	-		
		Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE	Painel PNE					
<b>Indicador 19B</b>  % Aplicação Limite Constitucional em Educação.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
		25%									<b>Previsão da Meta</b>
	<b>Municipal</b>	27,18%	28,67%	28,04%	27,86%	26,70%	25,91%	28,12%	27,6%		
		TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	

A Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Caibi foca no incremento do financiamento destinado à educação pública, estipulando metas ambiciosas de elevação dos investimentos a patamares significativos do Produto Interno Bruto (PIB) local.

#### **Indicador 19A - Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB:**

O investimento em educação como percentual do PIB municipal mostra um percurso volátil de 2016 a 2021, com uma elevação até 5,1% em 2020, seguido de uma ligeira queda para 1,68% em 2021. A meta de atingir 7% até 2019 parece não ter sido cumprida, considerando a ausência de dados para este ano específico no quadro. A meta ambiciosa de alcançar 10% até 2024 mostra-se um desafio, dado o recuo recente.

#### **Indicador 19B - Percentual de Aplicação do Limite Constitucional em Educação:**

Este indicador mostra uma consistência positiva na aplicação dos recursos acima do limite constitucional mínimo de 25%, com a municipalidade sempre superando este patamar, destacando-se a aplicação de 28,12% em 2022. Este padrão sugere um compromisso forte e contínuo com o financiamento da educação, apesar das flutuações no gasto total como percentual do PIB.

O município de Caibi demonstra um compromisso sustentado com o financiamento da educação, como evidenciado pelo cumprimento consistente do limite constitucional de gastos em educação. No entanto, as variações na proporção do PIB alocada à educação refletem desafios contextuais que podem incluir flutuações econômicas e prioridades fiscais variáveis. Atingir a meta de 10% do PIB requererá uma abordagem estratégica e possivelmente novas políticas para aumentar o financiamento da educação em resposta às necessidades crescentes do setor educacional.

Embora existam desafios significativos para alcançar a meta final de 10% do PIB em investimentos em educação até 2024, o histórico de superar o mínimo constitucional mostra uma base sólida para futuros incrementos nos investimentos. A trajetória será crucial para alcançar as metas estabelecidas e melhorar continuamente a qualidade e o acesso à educação em Caibi.

#### 4.19.2 Quadro dos indicadores da META 19

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias
19.3 - Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para os níveis, etapas e modalidades da educação básica e Infantil observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do FUNDEB (Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	SIM	PPA LDO LOA
19.4 - Garantir as condições para execução dos planos de ações articuladas (par) e o plano plurianual - PPA em consonância com o plano municipal de educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino.	SIM	PPA LDO LOA
19.5 - Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a união e o estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.	SIM	PPA LDO LOA
19.6 -Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços da Educação básica com acessibilidade, dando condições para o alunos inclusos.	SIM	PPA LDO LOA
19.7 - Adotar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para a aplicação de custos da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	SIM	PPA LDO LOA
19.8 - Articular a elaboração de Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional,	SIM	PPA LDO LOA

<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)</b>	<b>Previsão orçamentária para realização das estratégias</b>
sendo agente de implementação.		
19.9 - Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.	SIM	PPA LDO LOA
19.10 - Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (Caqi) e, posteriormente, do CAQ.	SIM	PPA LDO LOA
19.11 - Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, deste plano de educação em todos os níveis, etapas.	SIM	PPA LDO LOA
19.12 - Articular os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação, através de apresentação de balancetes semestrais.	SIM	PPA LDO LOA
19.13 - Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	SIM	PPA LDO LOA
19.14 - Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	SIM	PPA LDO LOA
19.15 - Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de novas escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino ao longo do decênio.	SIM	PPA LDO LOA
19.16 - Aplicar na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo, gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do caput do art. 214 da Constituição Federal.	SIM	PPA LDO LOA

#### 4.19.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 19

<b>Ficha Metodológica para os Indicadores 19A e 19B</b>	
<b>Meta 19</b>	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano, e até o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
<b>Indicador 19A Nacional Dado Municipal</b>	% Gasto público em educação pública da Rede Municipal de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
<b>Indicador 19A Nacional Dado Estadual</b>	% Gasto público em educação pública da Rede Estadual de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
<b>Indicador 19B Nacional Dado Municipal</b>	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Município
<b>Forma de Cálculo</b>	<b>INDICADOR 19A – NACIONAL</b>
	% Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
	$(\text{valor total da Fonte 12 - Educação Municipal ou Estadual do ano analisado} / \text{valor do PIB do ano analisado}) = \% \text{ do Gasto público em educação pública}$
	<b>INDICADOR 19B – MUNICIPAL</b>
	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
	Valor consolidado pelos Municípios e apresentado por meio do S-Finge ao Tribunal de Contas de Santa Catarina

## Comentários

O **PIB** é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas. <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

São os gastos efetuados pelos Entes Públicos visando ao atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da sociedade.

Despesas por Função: representa o maior nível de agrupamento das diversas áreas das despesas que competem ao setor público, como por exemplo, as funções de saúde, assistência, segurança, judiciária, legislativa etc.

Despesas com Educação: segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, os Municípios deverão aplicar, no mínimo, 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=municipio&menu=despesa>

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, é um fundo permanente, constante na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado por meio da Lei Complementar nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é o principal instrumento de financiamento da Educação Básica pública no país, responsável por, aproximadamente, 60% das receitas vinculadas à Educação no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Os indicadores municipais foram incluídos ao monitoramento do PME, uma vez que a gestão da Educação pública, precisa ter elementos de análise da evolução dos investimentos públicos em educação, a fim de permitir a elaboração ou a solicitação de planejamentos ou replanejamentos, no âmbito da gestão pública de cada ente federado.

## 5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O monitoramento do Plano Municipal de Educação de Caibi revela um cenário promissor, refletindo o compromisso consistente do município com a melhoria contínua de sua oferta educacional. As estratégias implementadas ao longo do período de monitoramento destacam um esforço significativo para atender às metas estabelecidas, em especial as metas 1, 2 e 3 que focam na universalização da educação básica, aprimoramento do acesso e qualidade do ensino fundamental e médio, e a expansão da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O município demonstrou um forte compromisso em garantir que cada criança e adolescente tenha acesso à educação de qualidade. Através de políticas eficazes, Caibi conseguiu aumentar significativamente a cobertura da educação infantil, garantindo que todas as crianças na faixa etária de 4 a 5 anos esteja matriculada em instituições de ensino. Igualmente, esforços substanciais foram realizados para assegurar que os alunos do ensino fundamental e médio tenham acesso contínuo à educação, com programas direcionados para reduzir a taxa de abandono escolar e melhorar os indicadores de fluxo escolar, conforme almejado nas Metas 2 e 3.

A inclusão se mantém como uma prioridade clara no Plano Municipal de Educação, com programas destinados a integrar efetivamente alunos com necessidades especiais. Estratégias para equipar as escolas com recursos adequados e formar professores para atender às demandas específicas da educação especial foram efetivamente implementadas, refletindo um avanço significativo no comprometimento com uma educação verdadeiramente inclusiva.

Além das metas de acessibilidade e inclusão, o município também tem dedicado atenção considerável à formação e valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática, ao aprimoramento da infraestrutura escolar, e ao investimento em tecnologias educacionais. Estes esforços são evidenciados no cumprimento de metas relacionadas ao financiamento da educação, onde Caibi se esforçou para ampliar progressivamente o investimento em educação pública.

O acompanhamento contínuo e o esforço concertado do município de Caibi em cumprir o Plano Municipal de Educação demonstram um compromisso firme com a elevação dos padrões educacionais. O foco na universalização do acesso à educação, na garantia de permanência escolar, na inclusão e no desenvolvimento de uma infraestrutura educacional robusta, ilustram a dedicação de Caibi em fornecer uma educação de qualidade a todos os seus cidadãos. Este compromisso não apenas fortalece as bases para um futuro próspero para os jovens de Caibi mas também

estabelece o município como um modelo de implementação efetiva de políticas educacionais.

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Edição Extra. BRASIL.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 jul. 2018. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): documento básico. Brasília, DF: Inep, 2013.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019. Estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 maio 2019. Seção 1, p. 47.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Matriz de referência de Língua Portuguesa e Matemática do Saeb**: 2º ano do ensino fundamental. Brasília, DF: Inep, 2020<sup>a</sup>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Dicionário de variáveis da Pnad**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022a]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c)**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022b]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c)**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022c]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

SANTA CATARINA. Lei n. 16.794, de 14 de dezembro de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências. Diário Oficial do Estado. Florianópolis, SC, 15 dez. 2015. Disponível em: [http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlat%20a/Leis%20Ordinarias/2015\\_\\_LEI\\_ORDINARIA\\_N\\_16\\_794\\_DE\\_14\\_DE\\_DEZEMBRO\\_D\\_E\\_2015.pdf](http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlat%20a/Leis%20Ordinarias/2015__LEI_ORDINARIA_N_16_794_DE_14_DE_DEZEMBRO_D_E_2015.pdf). Acesso em: 20 nov. 2022.

## Sites

<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>  
<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-educacional>  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas>  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/consulta-matricula>  
<http://ideb.inep.gov.br/>  
[https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do?acao=pesquisar&co-  
duf=42&municipios=120001&anos=2020&mes=0](https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do?acao=pesquisar&co-<br/>duf=42&municipios=120001&anos=2020&mes=0)  
<http://pne.mec.gov.br/>  
<https://observatoriodopne.org.br/>  
[https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-  
educacionais/monitoramento-do-pne/relatorios-de-monitoramentodo-pne](https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-<br/>educacionais/monitoramento-do-pne/relatorios-de-monitoramentodo-pne)  
[https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-  
populacao.html?=&t=downloads](https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-<br/>populacao.html?=&t=downloads)  
<https://cidades.ibge.gov.br/>  
[https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-  
que-e](https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-<br/>que-e)  
<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>  
<https://educa.ibge.gov.br/>  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/florianopolis/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>  
<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP>  
[https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde\\_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais](https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais)  
<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>  
<https://portal.mpsc.mp.br/relatorios-planos-municipais-educacao>  
<http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/iegmtcsc>  
<http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx>  
[http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-  
publica%C3%A7%C3%A3o/educa%C3%A7%C3%A3o-avalia%C3%A7%C3%A3o-  
daexecu%C3%A7%C3%A3o-das-metas-do-pne](http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-<br/>publica%C3%A7%C3%A3o/educa%C3%A7%C3%A3o-avalia%C3%A7%C3%A3o-<br/>daexecu%C3%A7%C3%A3o-das-metas-do-pne)  
[http://www.tce.sc.gov.br/intranet-acom/noticia/49018/tcsc-aponta-problemas-de-  
gest%C3%A3o-no-plano-municipal-de-educa%C3%A7%C3%A3ode](http://www.tce.sc.gov.br/intranet-acom/noticia/49018/tcsc-aponta-problemas-de-<br/>gest%C3%A3o-no-plano-municipal-de-educa%C3%A7%C3%A3ode)  
<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/homesic.php>  
[http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid\\_tipo=8571](http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571)  
<http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais>  
[http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30915-censo-escolar-educacao-  
basica](http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30915-censo-escolar-educacao-<br/>basica)  
[http://200.19.222.8/ripsa/idb\\_sc.htm](http://200.19.222.8/ripsa/idb_sc.htm)  
<https://www.sde.sc.gov.br/index.php/2-pib/2427/>  
[https://www.dropbox.com/sh/sx0qe3wg8tphfb2/AABQtKRSkpNZoMZRVwxkCKmCa?dl  
=0](https://www.dropbox.com/sh/sx0qe3wg8tphfb2/AABQtKRSkpNZoMZRVwxkCKmCa?dl<br/>=0)

# **ANEXOS**

## Anexo I – Decreto Nomeação Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

DECRETO Nº. 092/21 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Institui Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Caibi-SC.

ÉDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caibi/SC, conforme a Lei n.º 2.425/2015 de 30/07/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV - Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
Ducelia Terezinha Cé Naibo  
Beatriz Andreolli

II - Representante do Conselho Municipal de Educação;  
Solange Maria Prior

III - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;  
Sandra Grizzotti Radtke

IV - Representante do Conselho Tutelar;  
Claudete Beilke Cecon

V - Representante da Câmara de Vereadores;  
Jair Miguel Didomenico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

VI - Representante do Conselho do FUNDEB;  
Carolina Paula Mariani

VII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência social;  
Camila Conte Portes Rodrigues Dos Santos

VIII - Representante da Secretaria de Administração e Planejamento;  
Edson Antonio Carlesso  
Miguel Piccoli

IX- Representante das Direções das Escolas de Ensino Fundamental, Ensino, Médio, Educação Infantil, Educação Especial e CEJA;  
Bárbara Rodrigues  
Salette Dalberto Cecom  
Marlei Solange wiffel Poletto  
Glaucia Fior Trentim  
Silvana Furlaneto  
Marinalda Bampi

X - Representante da GERED Supervisão a Educação Superior;  
Rosilei Gugel Ficagna

XI - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Ensino Médio e Educação Básica da Rede Municipal e Estadual;  
Janice Maria Bison,  
Carla Cola Batisti  
Clenice Fatima Levulis  
Carla Azeredo  
Micheli Tortora Fiorentin  
Carine Cerruti

XII- Representantes das Associações de Pais e Professores;  
Ivo de Melo  
Ricardo Guerini  
Gildo Strapazzon  
Deissy Rodrigues da Silva Radin

XIII- Representante da educação profissionalizante;  
Daiana de Souza

XIV- Representante dos alunos;  
Giordano Werlang

**Parágrafo único:** As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

**Art. 4º** Fica Revogado o Decreto nº 061/17 de 07 de Abril de 2017 e seus efeitos;

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua dos Imigrantes N°. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao@caibi.sc.gov.br](mailto:administracao@caibi.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caibi-SC, em 20 de abril de 2021.

**ÉDER PICOLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Miguel Piccoli  
Secretário de Administração e Planejamento

## **Anexo II – Regulamento da Audiência Pública**



### **REGULAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIBI**

Caibi/SC, 04 de outubro de 2023.

## **CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONSULTA PÚBLICA**

Art. 1º Conforme determina a LEI Municipal N° 2.425/2015, de 30 de junho 2015, as metas serão objetos de monitoramento contínuo e avaliação com ciclo a cada dois anos.

§ 1º A Audiência Pública, possui caráter analítico e propositivo.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A Audiência Pública do Plano Municipal de Caibi/SC, tem por objetivos:

- a) Disponibilizar o Relatório de Avaliação do ciclo avaliativo 2021 -2023.
- b) Disponibilizar indicadores educacionais conforme estabelecidos nas metas do PME.
- c) Dialogar sobre a educação do município de Caibi/SC bem como, receber contribuições para cumprimento das metas.

## **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A Audiência Pública do PME de Caibi/SC acontece:

- a) No 04/10/2023, no auditório da Prefeitura Municipal, às 9h;

Art. 4º Participam desse processo, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e comunidade em geral disposta a contribuir para a melhoria da educação municipal.

Art. 5º A audiência pública será coordenada pela a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º A audiência pública terá por objeto de diálogo os indicadores das metas estabelecidas no PME de Caibi/SC.

## **CAPÍTULO IV DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 7º A Audiência Pública tem como tema o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caibi/SC.

Art. 8º. A Audiência Pública será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. 9h – Credenciamento e Abertura;
- II. Leitura do Regulamento;
- III. Apresentação dos indicadores das Metas;
- IV. Diálogo e coleta de sugestões e considerações;
- V. 11h – Término dos trabalhos.

Art. 9º O diálogo na Audiência Pública deverá orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica relacionadas às metas do PME de Caibi/SC, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os (as) participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

## **CAPÍTULO V DA METODOLOGIA DO TRABALHO**

Art. 10º Os diálogos realizados na Audiência Pública devem se limitar aos conteúdos do Relatório de Avaliação do PME de Caibi/SC.

Art. 11º As intervenções na Audiência Pública deverão acontecer ao final da apresentação dos indicadores das 19 (dezenove) metas, num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Art. 12º As contribuições da Audiência Pública serão registradas e sistematizadas pela Comissão Coordenadora para análise e definição quanto à inclusão para o

planejamento das ações de cada meta e posteriormente validada pela Secretária de Educação.

Art. 13º As intervenções serão limitadas considerando o tempo definido para a realização da Audiência Pública.

## **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 14º As despesas com a organização e a realização da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Educação.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Caibi/SC, 0 de outubro de 2023.

Este regulamento foi aprovado em plenária.

## Anexo IV – Lista de Presença Audiência Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CPF	ENTIDADE QUE REPRESENTA OU CONSELHO	ASSINATURA
Carolina P. Mariani	069.605.419-13	Fórum Municipal	Carolina
Gláucia Lier Trentini	074.442.009-33	Com. Monitoramento	Gláucia
Franciele Uccarim	038.805.729-76	Monitoramento	Franciele Uccarim
Simone Spezia	062.284.383-30	CME	Simone Spezia
Gisele P. Zot	066459.249-03	País	Gisele P. Zot
Michell T. Fiorentin	057.715.299-82	PARO IVO CAMPOS	Michell
Valmir T. da Rosa	029094579-98	CACS-FUNDEB	Valmir
Marceli Dadele Deu	088627529-62	CACS-FUNDEB	Marceli D.

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CPF	ENTIDADE QUE REPRESENTA OU CONSELHO	ASSINATURA
Adriana M. M. dos Reis	025118829-07	E.E.B. Dom Pedro II	Adriana Reis
Jaiz de Almeida	01968271999	Vivero das	Jaiz
Elaine B. Becon	72786370306	Conselho Tutelar	Elaine
Neza S. Galen	02038591970	E.E. Dom Pedro	Neza
Edinara de Sade	035468909-89	E.E. Dom Pedro	Edinara
Marlei Poletto	02195946946	Apae	Marlei
Camila Leite Lopes	077.760.899-58	Soc. Assistência Social	Camila
Dandara M. Barbosa	94.2126199-22	Apae	Dandara

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CPF	ENTIDADE QUE REPRESENTA OU CONSELHO	ASSINATURA
Barbara Rodrigues	025.491.109-34	At. Humaneza A. C. Branco	
LEONARDO GALZON	039.119789-44	PREFEITURA	
Edmaria P. Potes	72224576900	Vereadora	
Guin Leon dos Santos	061.643.635-42	APP	
Fernanda Dias de S. S.	021.202.280-62	Casa Familiar Rural	
Maestriz Andrielli	492.293.549-53	Sec. Mun. Educação	
Ducelia T. G. Nairó	572.788.579-53	Sec. Mun. Educação	

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CPF	ENTIDADE QUE REPRESENTA OU CONSELHO	ASSINATURA
Cleilce F. Lervuliz	025.762.519-43	E. Pedro Ivo Campos	
Selange M. Bion	963.593.319-34	Fórum Municipal Educação	
Jacques D. Matzke	963.581.068-53	CAE Municipal	
Silvane Lunaneth Main	060.635.739-41	Gestora E.R.M. Pedro Ivo Campos	
Cherizma Marcolli	222191229-72	D. PEDRO II	
Letícia de Souza	093134509-09	Supervisor	
Marceli Bressan	009329850-17	APP (Pedro Ivo)	
Mama Nairó	055750759-66	Saúde	

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>